

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

ATA Nº 059 - “B”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA

1º SECRETÁRIO - DEPUTADO NILSON SANTOS (*AD HOC*)

2º SECRETÁRIO - DEPUTADO ANTÔNIO BRITO (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em nome do povo de Mato Grosso, havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão e suspendo-a por quinze minutos. (SUSPENSA A SESSÃO ÀS 17:44 HORAS E REABERTA ÀS 18:01 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Declaro reaberta a presente Sessão.

Convido o Deputado Nilson Santos para assumir a 1ª Secretaria e o Deputado Antônio Brito para assumir a 2ª Secretaria.

(OS SRS. DEPUTADOS NILSON SANTOS E ANTÔNIO BRITO ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.)

O SR. 2º SECRETÁRIO - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofício nº 056/2010, da Casa Civil, encaminhando resposta de Requerimento nº 081/2010, de autoria do Deputado Riva; Ofícios nºs 659, 803, 811 e 812/2010, da Secretaria de Estado de Educação, em resposta às Indicações nºs 2.346/2009, de autoria do Deputado Dr. Antônio Azambuja; 654/2010, de autoria do Deputado Wagner Ramos; 833/2010, de autoria do Deputado Airton Português; 845/2010, de autoria da Deputada Profª Vilma; Ofícios nº 1.056/2010, da Secretaria de Estado de Infraestrutura, em resposta à Indicação nº 484/2010, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; Ofícios nºs 601, 622, 732, 733, 745, 760, 875, 876, 877, 879/2010, da Secretaria de Estado de Saúde, em resposta às Indicações nºs 649/2010, de autoria do Deputado Alexandre Cesar; 481/2010, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; 326/2010, de autoria do Deputado José Domingos Fraga; 533/2010, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo; 838/2010, de autoria do Deputado Riva; 466, 825, 826, 827 e 823/2010, de autoria do Deputado José Domingos Fraga; Ofícios nºs 017 e 025/2010, da Secretaria de Estado de Cultura, em resposta às Indicações nºs 1.824 e 2.505/2009, de autoria do Deputado Riva; Ofícios nºs 1.144, 1.146 e 1.147/2010, da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, em resposta, às Indicações nºs 730/2010, de autoria do Deputado Flávio Gomes; 875 e 876/2010, de autoria do Deputado José Domingos Fraga; Ofício nº 285/2010, do INTERMAT, em resposta à Indicação nº 1.313/2010, de autoria do

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Deputado Dr. Wallace; Ofício nº 1.065/2010, da Secretaria de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, em resposta à Indicação nº 863/2010, de autoria do Deputado Guilherme Maluf; Ofícios nºs 765/2010, do MT FOMENTO, em resposta à Indicação nº 782/2010, de autoria do Deputado Gilmar Fabris, Ofícios nºs 225 e 263/2010, do BNDES/2010, comunicando liberação de recursos financeiros para o Estado de Mato Grosso.”

“Ofício/GG/nº077/2010 - SULEGIS, datado de 13 de maio de 2010, do Governador do Estado de Mato Grosso, ao Presidente da Assembleia Legislativa Deputado Riva.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, §1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘dispõe sobre alterações na Lei nº 8.735, de 14 de novembro de 2007, e dá outras providências’, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2010, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de veto total apostas ao projeto de lei que ‘dispõe sobre alterações na Lei nº 8.735, de 14 de novembro de 2007 e dá outras providências’, de autoria do nobre Deputado Dilceu Dal Bosco, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão Ordinária do dia 14 de abril de 2010.

Pelo projeto de lei em tela, pretende-se dispor como infração ‘a prática, a comercialização, a aquisição, a venda, a exposição à venda, a manutenção em estoque, a utilização como matéria prima, o beneficiamento, a reciclagem, o transporte ou a compactuação de fios ou cabos usados, sem comprovante de origem’.

O projeto de lei ainda estabelece em seu art. 4º ‘que os fios, cabos e derivados que estiverem na posse do infrator, serão apreendidos e declarados perdidos ao Estado’, e em seu art. 5º que ‘as autuações pelas infrações desta lei competem às autoridades policiais ou aos agentes fiscais estaduais’.

A Lei Estadual nº 8.735/2007 encontra-se em vigor, atualmente assim redigida:

‘Determina que os estabelecimentos comerciais que comprem materiais de metal usados ficarão obrigados a manter cadastro com dados pessoais, bem como endereço completo das pessoas físicas e jurídicas com as quais foram efetuadas as compras.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais que comprem materiais usados para revenda ficam obrigados a manter cadastro atualizado com dados pessoais e endereço completo das pessoas físicas ou jurídicas com as quais forem efetuadas compras de fios, arames, peças, tubos e outros em aço, cobre, ferro, zinco, alumínio ou outro tipo de metal.

Art. 2º Os estabelecimentos a que se refere o Art. 1º, sempre que solicitado, deverão apresentar o referido cadastro à fiscalização da Fazenda ou à autoridade policial ou jurídica.

Art. 3º Esses estabelecimentos comerciais terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adaptarem ao disposto nesta lei, a partir da sua publicação.

Parágrafo único. Ficará o infrator sujeito às penalidades previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.’

A ideia do projeto de lei é humana, nobre e apropriada, mas não pode ser sancionada por ser formalmente inconstitucional.

Ao discorrer sobre o processo legislativo, a Constituição do Estado preceituou, em seu artigo 39, parágrafo único, inciso II, alíneas ‘b’ e ‘d’, que são de iniciativa privativa do Governador do Estado às leis que disponham sobre: b) servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade; d) leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da Administração Pública, incluindo-se, neste grupo, todas as Secretarias de Estado.

Tal disposição coaduna-se com aquela contida na Carta Magna (art. 61, § 1º, inciso II, alínea ‘a’), e nem poderia deixar de ser observada na organização estadual, visto consagrar a separação dos Poderes, que como princípio constitucional, o Estado-membro deve obrigatoriamente acolher em atenção ao disposto nos artigos 2º, 18 e 25, *caput*, da Constituição da República de 1988.

Dessa forma, trata-se de matéria que se encontra sob a reserva constitucional da iniciativa privativa do Governador do Estado para desencadear o processo legislativo, como determina o art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea ‘b’ e ‘d’, da Constituição do Estado, em simetria com as determinações vinculativas contidas no art. 61, § 1º, inciso II, alínea ‘a’, da Constituição da República, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 18/98 e nº 32/01.

O projeto de lei, em seus artigos 4º e 5º, cria em especial obrigações e atribuições para os servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e Secretaria de Estado de Emprego, Trabalho, Cidadania e Assistência Social de Mato Grosso.

E esta é precisamente a hipótese aqui em destaque, onde, extravasando sua competência constitucional, esse Legislativo Mato-grossense votou e aprovou matéria cuja iniciativa para o processo legislativo está assegurada com exclusividade, pela Constituição do Estado, em simetria com a Constituição da República, ao Chefe do Poder Executivo.

Além do mais, o Código de Defesa do Consumidor já estabelece penalidades que se encontram previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Diante disso, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2010.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado.”

“Ofício/GG/nº078/2010 - SULEGIS, datado de 13 de maio de 2010, do Governador do Estado de Mato Grosso, ao Presidente da Assembleia Legislativa Deputado Riva.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, §1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que “altera o artigo 2º da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, que ‘dispõe sobre o conceito de servidor público’, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2010, ao qual ofereci veto total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense:

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado de Mato Grosso, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de veto total apostas ao projeto de lei complementar que ‘altera o artigo 2º da Lei Complementar n. 04, de 15 de outubro de 1990, que dispõe sobre o conceito de servidor público’, de iniciativa do Deputado Dr. Antônio Azambuja, aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo, na Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2010.

Pelo projeto de lei em tela, pretende-se modificar o artigo segundo da Lei Complementar nº 04/90, que passará a ter a seguinte redação: ‘Para os efeitos desta Lei Complementar, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo, função ou emprego público na administração direta, nas autarquias ou fundações públicas, inclusive os contratados temporariamente e comissionado’.

O artigo segundo da L.C. nº 04/90 encontra-se assim redigido: ‘Para os efeitos desta Lei Complementar, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público’.

A ideia do projeto de lei não pode ser sancionada por ser formalmente inconstitucional.

Ao discorrer sobre o processo legislativo, a Constituição do Estado preceituou, em seu artigo 39, parágrafo único, inciso II, alíneas ‘a’ e ‘b’, que são de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre: a) - criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública direta e indireta ou aumento de sua remuneração; b) -servidores públicos do Estado, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria. de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade.

Tal disposição coaduna-se com aquela contida na Carta Magna (art. 61, § 1º, inciso II, alínea ‘a’), e nem poderia deixar de ser observada na organização estadual, visto consagrar a separação dos Poderes, que como princípio constitucional, o Estado-membro deve obrigatoriamente acolher em atenção ao disposto nos artigos 2º, 18 e 25, *caput*, da Constituição da República de 1988.

Desta forma, trata-se de matéria que se encontra sob a reserva constitucional da iniciativa privativa do Governador do Estado para desencadear o processo legislativo, como

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

determina o artigo 39, parágrafo único, inciso II, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Constituição do Estado, em simetria com as determinações vinculativas contidas no art. 61, § 1º, inciso II, alínea ‘a’, da Constituição da República, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 18/98 e n.º 32/01.

E esta é precisamente a hipótese aqui em destaque, onde, extravasando sua competência constitucional, esse Legislativo Mato-grossense votou e aprovou matéria cuja iniciativa para o processo legislativo está assegurada com exclusividade, pela Constituição do Estado, em simetria com a Constituição da República, ao Chefe do Poder Executivo.

Além do mais, o artigo segundo proposto pelo presente projeto de lei encontra-se contrário à Constituição Federal de 1988, à Consolidação das Leis do Trabalho, à Lei Complementar n.º 266/2006 e à Lei Complementar n.º 04/90.

Segundo artigo 37, inciso II da Constituição da República de 1988, ‘a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração’; (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19, de 1998).

Assim, servidor público efetivo é aquele que se submeteu a concurso de provas ou de provas e títulos e se rege pela Lei Complementar n.º 04/90, denominada Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso. Após três anos de exercício, adquire a estabilidade no cargo público.

Já os servidores contratados temporariamente não são estáveis nem efetivos, são regidos pelos artigos 263 a 266 da Lei Complementar n.º 04/90, que assim dispõe:

‘**Art. 263** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, poderão ser efetuadas contratações de pessoal por tempo determinado.

Art. 264 Consideram-se como de necessidade temporária de excepcional interesse público as contratações que visem a:

- I - combater surtos epidêmicos;
- II - fazer recenseamento;
- III - atender a situações de calamidade pública;
- IV - substituir professor ou admitir professor visitante, inclusive estrangeiro, conforme lei específica do magistério;
- V - permitir a execução de serviço, por profissional de notória especialização, inclusive estrangeiro, nas áreas de pesquisas científica e tecnológica;
- VI - atender a outras situações de urgência que vieram a ser definidas em lei.

§ 1º As contratações de que trata este artigo terão dotação específica e não poderão ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses, exceto nas hipóteses dos incisos II e IV, cujo prazo máximo será de 12 (doze) meses, e inciso V, cujo prazo máximo será de 24 (vinte e quatro) meses, prazos estes que serão improrrogáveis.

§ 2º O recrutamento será feito mediante processos seletivos simplificados, sujeito a ampla divulgação em jornal de grande circulação, e observará os critérios definidos em regulamento, exceto na hipótese prevista nos incisos III e IV deste artigo, quando se tratar de situação emergencial.

Art. 265 É vedado o desvio de função de pessoa contratada, na forma deste Título, bem como sua recontração, sob pena de nulidade do contrato e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 266 Nas contratações por tempo determinado serão observados os padrões de vencimento dos planos de carreira do órgão ou entidade contratante, exceto na hipótese do inciso V do Artigo 264, quando serão observados os valores do mercado de trabalho.’

Os servidores comissionados, por sua vez, também não são estáveis e nem efetivos no cargo público, e são regidos pela Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, que dispõe sobre diretrizes e normatizações relativas à gestão de cargos em comissão e funções de confiança no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências.

Os empregados públicos, sujeitos também a concurso público, são regulamentados pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e não são regidos pelo Estatuto do Servidor Público Estadual (Lei Complementar n. 04/90).

Assim, a redação proposta ao artigo segundo do presente projeto de Lei, encontra-se contrária à Constituição de 1988, às Leis Estaduais acima citadas e contrária à CLT.

Diante disso, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade e ilegalidade, veto integralmente o projeto de lei apresentado para o autógrafo constitucional, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados protestos de alta consideração e distinguido apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado.”

“Ofício/GG/nº07/2010 - SULEGIS, datado de 14 de maio de 2010, do Governador do Estado de Mato Grosso, ao Presidente da Assembleia Legislativa Deputado Riva.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, §1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para as farmácias de manipulação de fórmulas magistrais e dá outras providências’, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 23 de abril de 2010, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes
do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de veto total aposto ao projeto de lei que ‘dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para as farmácias de manipulação de fórmulas magistrais e dá outras providências’, de autoria do nobre Deputado Guilherme Maluf, aprovado pelo Plenário desse Poder na Sessão dia 23 de abril de 2010.

O projeto de lei propõe, prima facie, que algumas atividades econômicas com potencial de degradar ou utilizar recursos naturais, possam ser subtraídas do dever de submeterem ao

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

procedimento de licenciamento ambiental, definido pela União, na condição de norma-geral, através do artigo 10, *caput*, da Lei nº 6.938/1981.

A matéria apresentada por iniciativa parlamentar encontra-se submetida ao regime constitucional de exercício das competências concorrentes em matéria ambiental (art. 24, inc. VI, CRB de 1988).

No domínio da competência legislativa concorrente, tem-se que o limite constitucional para seu exercício pelos Estados-membros adstringe-se à competência de especificação e suplementação, se a legislação de iniciativa da União possuir o atributo de generalidade.

Nesse regime, cabe à União a capacidade para edição de normas gerais, reservando-se aos Estados-membros, o exercício de capacidade legislativa de especificação (suplementação e complementação) de norma geral de iniciativa da União.

No exercício de sua competência para edição de normas gerais, a União limitará sua atividade ao estabelecimento de diretrizes nacionais que deverão ser respeitadas pelos Estados-Membros no exercício de sua competência, através de normas específicas e particularizantes, cujo objetivo é estabelecer tão somente as condições concretas para sua aplicação, perante relações e situações oriundas de cada ente federado.

Portanto, acréscimos materiais originários da atividade legislativa dos Estados-membros somente poderão inovar a ordem jurídica quando inexistente a regulação por parte da União. Em caso contrário, somente as condições de aplicação das normas gerais poderão ser especificadas e discriminadas pelos Estados-membros. Nessa hipótese, não poderão estabelecer novas condições de aplicação, pois esses atributos estão adstritos ao exercício da atividade legislativa da União, uma vez que são normas de qualidade geral.

Tomando como referência esses argumentos, ressalto que se encontra em vigor a norma geral de iniciativa da União, que atribui ao CONAMA, a competência para a fixação das normas ora propostas por iniciativa do parlamento estadual, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei nº 6.938/1981, cujo texto segue transcrito:

‘**Art. 8º** Compete ao CONAMA:

[...]

II - estabelecer, mediante proposta do IBAMA, normas e critérios para o licenciamento de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras, a ser concedido pelos Estados e supervisionado pelo IBAMA;’

Uma vez atribuída a competência a um órgão específico, integrante do SISNAMA, não é possível admitir que a mesma seja exercida por iniciativa do parlamento estadual, em divergência ao regime proposto pela norma geral de iniciativa da União, *in casu*, o texto da própria Política Nacional do Meio Ambiente.

Constatando-se que o projeto de lei propõe o exercício de iniciativa normativa em substituição ao CONAMA, em visível contraste perante o texto da norma-geral de iniciativa da União (art. 8º, inciso II, da lei n. 6.938/1981), a proposição padece de flagrante inconstitucionalidade material, por violação expressa do art. 24, § 1º usque 4º, da CRB de 1988.

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por absoluta inconstitucionalidade, ante a violação do dispõe o artigo 24, § 1º usque 4º, da Constituição da República, veto integralmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres Deputados, protestos de alta consideração e distinguido apreço

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado.”

“Ofício/GG/nº07/2010 - SULEGIS, datado de 14 de maio de 2010, do Governador do Estado de Mato Grosso ao Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Riva.

Sr. Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 42, §1º, e 66, inciso IV, da Constituição Estadual, tenho a honra de devolver a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que ‘institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Taxa de Fiscalização Ambiental e estabelece outras providências’, aprovado pelo Plenário desse Poder Legislativo na Sessão Ordinária do dia 27 de abril de 2010, ao qual ofereci Veto Total, conforme as razões que acompanham o presente.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado

Excelentíssimos Senhores Integrantes

do Poder Legislativo Mato-grossense.

No exercício das prerrogativas contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, todos da Constituição do Estado, levo ao conhecimento de Vossas Excelências as razões de veto total aposto ao projeto de lei que ‘Institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Naturais, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Taxa de Fiscalização Ambiental e estabelece outras providências’, de autoria do nobre Deputado José Domingos Fraga, aprovado pelo Plenário desse Poder, na Sessão Ordinária do dia 27 de abril de 2010..

Verifica-se que o projeto de lei propõe, por iniciativa parlamentar, a regulamentação do texto de instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, em relação ao Estado de Mato Grosso, a saber, o Cadastro Técnico de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou utilizadoras de Recursos Ambientais, previsto no artigo 9º, inciso XII, da lei nº 6.938/1981, exclusivamente para a administração do órgão federal de execução da política.

De outro modo, ainda institui Taxa de Fiscalização e Controle Ambiental do Estado de Mato Grosso, fixando como beneficiária a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, visando apoiar e reforçar suas ações para o fim da proteção do meio ambiente.

Compulsando o texto legislativo, verifica-se de plano, visível incoerência interna, que somente pode ter resultado da reprodução, sem modificações, do texto da lei nº 10.165/2000, que criou a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental, atribuindo o resultado de sua arrecadação, ao IBAMA.

Muito embora o texto fixe em seu artigo 6º, que o fato gerador da exação tributária é o exercício do poder de polícia por iniciativa do órgão ambiental estadual, *in casu*, a SEMA, todos os demais dispositivos referem-se à sua destinação e administração, ao IBAMA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

De outro modo, mesmo que, em princípio, nenhum óbice pudesse ser oposto à manutenção ao menos do texto do artigo 1º, usque 4º, que regulam o cadastro como instrumento da Política Estadual do Meio Ambiente, o artigo 5º propõe sanções para a hipótese de não inscrição no referido cadastro, as quais seriam definidas em Anexo único da lei, que não integram a minuta exposta à apreciação no processo legislativo.

Sendo assim, a manutenção dos dispositivos descritos não seria capaz de proporcionar qualquer realidade de proteção adicional ao meio ambiente, diante do óbice apontado para sua execução e efetividade.

Sob a perspectiva descrita, as graves deficiências constatadas na redação e apresentação da proposta, obstam que se possa fixar interesse público em sua aprovação.

Segundo argumento, este determinante cinge-se à evidência de inconstitucionalidade material, uma vez que propõe a instituição de exação tributária considerada sob a condição de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico, por iniciativa do ente público estadual.

Muito embora lhe tenha sido atribuído o *nomen juris* de taxa de polícia, seu regime jurídico não se aproxima desta espécie tributária, expondo, de forma distinta, modalidade de intervenção do Estado sob a ordem econômica, para o fim de se corrigir distorções produzidas pelo exercício das liberdades econômicas, e assegurar que o conjunto de objetivos e princípios fixados pelo artigo 170, da CRFB possa ser atingido.

Portanto, situado como um dos princípios que orientam e condicionam o desenvolvimento da ordem econômica, a defesa do meio ambiente (artigo 170, inciso VI, CRFB), sua proteção também pode ser realizada através de instrumentos econômicos e da iniciativa tributária, a saber, da instituição de Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), cuja instituição foi reservada, com exclusividade, à iniciativa da União, nos moldes definidos pelo artigo 149, *caput*, da CRFB de 1988, cujo destaque segue transcrito:

‘**Art. 149** Compete exclusivamente à União instituir contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, como instrumento de sua atuação nas respectivas áreas, observado o disposto nos arts. 146, III, e 150, I e III, e sem prejuízo do previsto no art. 195, § 6º, relativamente às contribuições a que alude o dispositivo.’

Sendo assim, Senhores Parlamentares, por não ter vislumbrado evidências que permitissem demonstrar com a suficiência desejável, o interesse público capaz de justificar a aprovação da proposição legislativa, e por sua inconstitucionalidade material, por violar frontalmente o artigo 149, *caput*, da CRFB de 1988, que fixa reserva de iniciativa legislativa da União para a instituição de contribuições de intervenção no domínio econômico, veto integralmente o Projeto de Lei apresentado à chancela do Poder Executivo, conforme autorizado pelo art. 42, § 1º, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e pelo artigo 65, § 1º, da CRFB de 1988, submetendo-o à apreciação dos membros dessa Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões expostas.

Nesta oportunidade, reitero aos ilustres deputados protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de maio de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado.”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

“OFÍCIO/GG/110/05-SUPAD, datado em Cuiabá, 18 de maio de 2010, do Exmº Sr. Governador do Estado, ao Exmº Sr. Deputado Silval Barbosa, DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Sr. Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 58/10, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que ‘altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e o Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006’ e dá outras providências’.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 58 /2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, na forma das disposições constitucionais pertinentes, para a apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o anexo Projeto de Lei Complementar que ‘Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, que ‘dispõe sobre o Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e o Anexo I da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006’.

A presente preposição está em conformidade com o Plano Estadual de Segurança Pública no qual o Estado tem como medida e objetivo fomentar uma política de valorização dos servidores da Polícia Judiciária Civil.

Além de outros investimentos que estão sendo feitos por meio do concurso público em andamento, onde deverão ser nomeados 260 (duzentos e sessenta) servidores em 2010 para a Polícia Judiciária Civil, lembrando que deste total de vagas, 60 (sessenta) são para delegados, 120 (cento e vinte) para Escrivães e 60 (sessenta) para Investigadores.

Também são necessários investimentos nas funções de comando, para tanto importante ressaltar o crescimento do número de delegacias no interior do Estado bem como, o aumento da demanda de investigação e inquéritos, necessitando assim que uma mesma delegacia tenha uma equipe compostas por diversos delegados, o que exige a designação de um deles para exercer as funções de gerente da equipe

Concluindo, ilustres e nobres senhores Deputados, aí estão os motivos que impõe o presente Projeto de Lei, que certamente encontrarão ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências.

Certo de que a proposta merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso e o Anexo I da Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O artigo 8º da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 8º (...)

I - Órgão de Direção Superior:

1. Diretoria-Geral de Polícia Judiciária Civil.

II - (...)

III - Órgãos de Assessoramento Superior:

1. (...)

2. Unidade de Assessoria

IV - Órgão de Apoio Estratégico e Especializado

1. Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária Civil

1.1. Secretaria da Corregedoria-Geral da Polícia Judiciária

Civil;

1.2. Gerência Operacional.’

Art. 2º Os artigos 20, 21 e 22, da seção I, do Capítulo IV da Lei Complementar nº 155, de 14 de janeiro de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘CAPÍTULO IV
ÓRGÃO DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO
(...)

Seção I
(...)

Art. 20 (...)

(...)

§ 2º A Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária Civil é dirigida por um Corregedor-Geral, Delegado de Polícia da ativa, Classe Especial, preferencialmente possuidor de Curso Superior de Polícia.

§ 3º A Corregedoria-Geral de Polícia Judiciária Civil conta com um Corregedor-Geral Adjunto que tem por atribuições o assessoramento e o apoio administrativo ao Corregedor-Geral, bem como a substituição do titular em seus impedimentos.

§ 4º O cargo de Corregedor-Geral Adjunto é privativo de Delegado de Polícia, da ativa, preferencialmente, Classe Especial.

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Governador do Estado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE
2010, ÀS 17:00 HORAS.

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÕES DE CONFIANÇA E RESPECTIVAS SIMBOLOGIAS
REMUNERATÓRIAS.

CARGO / FUNÇÃO	SÍMBOLO
Governador do Estado, Vice Governador do Estado, Secretário de Estado, Secretário Auditor-Geral do Estado, Secretário Chefe da Casa Civil, Secretário Chefe da Casa Militar, Secretário Extraordinário, Procurador Geral do Estado.	DGA-1
Presidente de Fundação e Autarquia, Diretor Geral da Polícia Civil e POLITEC, Comandante-Geral da Polícia Militar, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, Ouvidor-Geral, Reitor, Superintendente Metrológico, Secretário Adjunto, Secretário Adjunto Executivo, Subprocurador Adjunto, Subprocurador-Geral, Subprocurador-Geral Adjunto, Procurador Corregedor-Geral, Coordenador do Centro de Estudos da PGE e Assessor Especial I.	DGA-2
Diretor de Fundações e Autarquias, Vice-Presidente da JUCEMAT, Chefe de Gabinete do Governador, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Julgador Presidente do Conselho de Contribuintes, Corregedor do DETRAN, Corregedor Fazendário.	DGA-3
Diretor-Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil, Superintendente, Chefe de Gabinete de Secretaria, Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral, Secretário Geral da JUCEMAT, Procurador Regional da JUCEMAT, Assessor Especial II, Assessor Técnico I, Diretor de Hospital Regional, Diretor de Unidades Desconcentradas, Diretor de Penitenciária I, Diretor I, Chefe de CIRETRAN Categoria A, Médico Auditor, Médico Supervisor, Médico Regulador.	DGA-4
Diretor de Penitenciária II, Diretor de Cadeia IV, Diretor II, Chefe de Gabinete de fundações, autarquias e órgãos desconcentrados, Diretor Regional I, Assessor Técnico II, Chefe de CIRETRAN Categoria B.	DGA-5
Diretor de Penitenciária III, Diretor de Cadeia III, Diretor Regional II, Diretor III, Assessor Técnico III, Assessor Especial III, Chefe de CIRETRAN Categoria C, Subdiretor de Penitenciária I, Coordenador, Pregoeiro.	DGA-6
Diretor de Cadeia II, Subdiretor de Penitenciária II, Gerente Regional I, Julgador Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes, Ajudante de Ordens, Corregedor Geral da Polícia Judiciária Civil.	DGA-7
Diretor de Cadeia I, Subdiretor de Penitenciária III, Julgador Administrativo das Câmaras, Delegado Regional, Gerente Regional II, Gerente, Assistente Técnico I, Corregedor Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil.	DGA-8
Função de Confiança Metrológica, Assistente Técnico II, Corregedor-Auxiliar.	DGA-9
Líder de Equipe, Assistente de Direção, Assistente de Gabinete, Agente Ambiental, Agente de Defesa Civil, Escrivão-Chefe, Investigador-chefe, Agente de Proteção de Dignitários.	DGA-10

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

“OFÍCIO/GG/110/05-SUPAD, datado em Cuiabá, 19 de maio de 2010, do Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, ao DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Riva.

Sr. Presidente,

Submeto à qualificada apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa a Mensagem nº 59/10, acompanhada do respectivo Projeto de Lei que ‘Abre Crédito Especial em favor da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, o valor de R\$ 6.739.749,09 (seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos’, e dá outras providências.

Atenciosamente,

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado

MENSAGEM Nº 59/2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Deputados,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, na forma das disposições constitucionais pertinentes, para a apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, o anexo projeto de lei que ‘abre Crédito Especial em favor da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, o valor de R\$ 6.739.749,09 (seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos’.

O presente projeto de lei visa incluir na primeira Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, e no Orçamento Fiscal da Unidade Orçamentária 26.101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC a Ação 5016 - Implantação e Melhoria de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, no valor de R\$ 6.739.749,09 (seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos), alterando-se a Lei Estadual nº 9.179 de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre a primeira Revisão do Plano Plurianual de 2008-2011, alterada pela Lei nº 9.297 de 28 de dezembro de 2009, e a Lei Estadual nº 9.298 de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a LOA 2010.

Essa ação visa atender o Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC e o FNDE/MEC cujo objetivo é o de financiar as ampliações das Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica nos municípios de Alta Floresta, Barra do Garças, Diamantino, Rondonópolis, Sinop e Tangará da Serra, em consonância com o Plano de Ações Articuladas - PAR, no âmbito do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação - Brasil Profissionalizado do Governo Federal.

Também pretende regionalizar a Ação 3041 - Articulação para Inovação Tecnológica, no valor de R\$ 1.548.028,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil e vinte e oito reais), alterando-se a Lei Estadual nº 9.298 de 30 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a LOA 2010.

Essa alteração visa executar os investimentos constantes no Convênio firmado entre a SECITEC e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, com objetivo de implantar parceria com as instituições públicas e Ensino Superior de nosso Estado o ‘Centro Interdisciplinar de Estudos em Biocombustíveis’ voltado ao estudo e pesquisa em biocombustíveis.

Diante das razões expostas, e por entender que as alterações propostas têm como escopo o atendimento do interesse maior, que é o interesse público, encaminho o presente projeto de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

lei para a apreciação de Vossas Excelências, certo de que este merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de maio de 2010.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA

Governador do Estado

PROJETO DE LEI:

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 9.179 de 22 de julho de 2009, alterada pela Lei nº 9.297 de 28 de dezembro de 2009 e na Lei nº 9.298, de 30 de dezembro de 2009, as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42, da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 9.179 de 22 de julho de 2009, que trata da primeira Revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, alterada pela Lei nº 9.297 de 28 de dezembro de 2009, no Programa 196 - Formação Qualificada de Recursos Humanos, a Ação 5016 - Implantação e Melhoria de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, as Regiões 0200 - Norte, 0400 - Leste, 0500 - Sudeste, 0800 - Oeste, 0900 - Centro Oeste, 1200 - Centro Norte, conforme anexo I, desta lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento Fiscal da Unidade Orçamentária 26.101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECITEC), constante da Lei nº. 9.298, de 30 de dezembro de 2009, que 'Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2010', no Programa 196 - Formação Qualificada de Recursos Humanos, a Ação 5016 - Implantação e Melhoria de Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica, as Região 0200 - Norte, 0400 - Leste, 0500 - Sudeste, 0800 - Oeste, 0900 - Centro Oeste, 1200 - Centro Norte, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo II, desta lei, no valor de R\$ 6.739.749,09 (seis milhões, setecentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotações previstas no Programa 196 - Formação Qualificada de Recursos Humanos, na Ação 4052 - Articulação e Suporte para Educação Profissional, na Região 9900 - Todo Estado, conforme demonstrado no Anexo III, desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, incluindo no Orçamento Fiscal da Unidade Orçamentária 26.101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia (SECITEC), constante da Lei nº 9.298, de 30 de dezembro de 2009, que 'Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2010', no Programa 255 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, na Ação 3041 - Articulação para Inovação Tecnológica, as Regiões 0600 - Sul, 0800 - Oeste, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo IV, desta lei, no valor de R\$ 1.548.028,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil e vinte e oito reais).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Parágrafo único Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotações previstas no Programa 255 - Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação, na Ação3041 - Articulação para Inovação Tecnológica, na Região 9900 - Todo Estado, conforme demonstrado no Anexo V, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, de de 2010.
SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

ANEXO I - Inclusão
PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2008-2011

Programa:	196 - FORMAÇÃO QUALIFICADA DE RECURSOS HUMANOS					
Objetivo:	AMPLIAR A FORMAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA, ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.					
UO Responsável:	26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA					
Gerente Responsável:	FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO					
Indicadores do Programa						
Descrição do Indicador (Unidade Medida)	Índice Inicial do PPA	Índice para os exercícios				Índice final do PPA
		2008	2009	2010	2011	
Número de projetos articulados (Unidade)	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122,00
Profissionais Qualificados (Unidade)	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	2.870,00	11.480,00
Valores do Programa						
Valor orçamentário do programa por exercício e para o PPA		8.589.112,14	6.471.612,34	7.330.353,19	8.073.935,88	30.465.013,55
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor total do programa por exercício e para o PPA		8.589.112,14	6.471.612,34	7.330.353,19	8.073.935,88	30.465.013,55

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Ações					
Ação	5016 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA				
Objetivo Específico:	CONSTRUIR, AMPLIAR, EQUIPAR E MELHORAR AS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.				
Meta Física / U. Medida:	ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE)				
U.O Resp. pelo lançamento:	26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA				
Regiões de planejamento/ Quantidade da meta por exercício e para o PPA	2008	2009	2010	2011	Total
0800 - REGIÃO VIII – OESTE	-	-	1	-	1
0400 - REGIÃO IV – LESTE	-	-	1	-	1
0500 - REGIAO V – SUDESTE	-	-	1	-	1
1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	-	-	1	-	1
0200 - REGIÃO II - NORTE	-	-	1	-	1
0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE			1	-	1
Valor orçamentário da ação por exercício e para o PPA	-	-	6.739.749,09	-	6.739.749,09
Outros recursos não orçamentários por exercício e para o PPA	-	-	0,00		
Valor total da ação por exercício e para o PPA			6.739.749,09	-	6.739.749,09

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

ANEXO II- SUPLEMENTAÇÃO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010

		CÓDIGO	DESCRIÇÃO								EXERCÍCIO	
ÓRGÃO/UNIDADE		26.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC								2010	
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORT. DA DIVIDA
FUNÇÃO	19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
SUBFUNÇÃO	19.363	ENSINO PROFISSIONAL										
PROGRAMA	19.363.196	FORMAÇÃO QUALIFICADA DE RECURSOS HUMANOS										
OBJ. DO PROGRAMA		AMPLIAR A FORMAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA, ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
PROJETO	19.363.196.5016	IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA										
OBJ. ESPECÍFICO		CONSTRUIR, AMPLIAR, EQUIPAR E MELHORAR AS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA.										

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

REGIÃO	0800	Região VIII - Oeste	F	90	145	12.469,42				12.469,42		
			F	90	261	1.234.473,00				1.234.473,00		
	0500	Região V - Sudeste	F	90	145	11.183,22				11.183,22		
			F	90	261	1.107.138,69				1.107.138,69		
	0400	Região IV - Leste	F	90	145	7.272,50				7.272,50		
			F	90	261	720.017,59				720.017,59		
	1200	Região XII - Centro Norte	F	90	145	12.716,29				12.716,29		
			F	90	261	1.258.913,01				1.258.913,01		
	0200	Região II - Norte	F	90	145	11.266,06				11.266,06		
			F	90	261	1.115.339,57				1.115.339,57		
	0900	Região IX - Centro Oeste	F	90	145	12.489,59				12.489,59		
			F	90	261	1.236.470,15				1.236.470,15		
PRODUTO		Escola Atendida - Unidade 06										
		FISCAL				6.739.749,09				6.739.749,09		
		SEGURIDADE SOCIAL										
		TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL				6.739.749,09				6.739.749,09		

ANEXO III- ANULAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010

		CÓDIGO	DESCRIÇÃO								EXERCÍCIO	
ÓRGÃO/UNIDADE E		26.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC								2010	
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORT. DA DIVIDA
FUNÇÃO	19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
SUBFUNÇÃO	19.363	ENSINO PROFISSIONAL										
PROGRAMA	19.363.196	FORMAÇÃO QUALIFICADA DE RECURSOS HUMANOS										
OBJ. DO PROGRAMA		AMPLIAR A FORMAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA DA POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA, ATRAVÉS DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS										
PROJETO	19.363.196.405 2	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL										
OBJ. ESPECÍFICO		AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.										
REGIÃO	9900	ESTADO	F	90	145	67.397,08				67.397,08		
			F	90	261	6.672.352,01				6.672.352,01		
FISCAL						6.739.749,09				6.739.749,09		
SEGURIDADE SOCIAL												
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL						6.739.749,09				6.739.749,09		

ANEXO IV- SUPLEMENTAÇÃO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

	CÓDIGO	DESCRIÇÃO								EXERCÍCIO		
ÓRGÃO/UNIDADE	26.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC								2010		
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORTI Z. DA DÍVIDA
FUNÇÃO	19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
SUBFUNÇÃO	19.571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO										
PROGRAMA	19.571.255	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO										
OBJ. DO PROGRAMA		ESTIMULAR O CONHECIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO										
PROJETO	19.571.255.3041	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA										
OBJ. ESPECÍFICO		ARTICULAR PROJETOS QUE CONTRIBUAM PARA EXPANSÃO E MELHORIA DO PADRÃO DE COMPETITIVIDADE DOS MICROS, PEQUENOS E MÉDIOS EMPREENDIMENTOS ATRAVÉS DA SUPERAÇÃO DE GARGALOS TECNOLÓGICOS E ESTÍMULO A INOVAÇÃO										
	REGIÃO	0600	Região VI - Sul	F	90	100	390.000,00			390.000,00		
				F	90	261	345.750,00			345.750,00		
		0800	Região VIII - Oeste	F	90	100	712.278,00			712.278,00		
			F	90	261	100.000,00				100.000,00		
PRODUTO		Projetos articulados - Unidade 02										
FISCAL						1.548.028,00				1.548.028,00		
SEGURIDADE SOCIAL												
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL						1.548.028,00				1.548.028,00		

ANEXO V- ANULAÇÃO
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2010

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

		CÓDIGO	DESCRIÇÃO								EXERCÍCIO	
ÓRGÃO/UNIDADE		26.101	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITEC								2010	
PROGRAMA DE TRABALHO												
ESPECIFICAÇÃO			E	MOD. APLIC.	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVEST.	INVER. FINANC.	AMORT. DA DIVIDA
FUNÇÃO	19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
SUBFUNÇÃO	19.571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO										
PROGRAMA	19.571.255	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO										
OBJ. DO PROGRAMA		ESTIMULAR O CONHECIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO										
PROJETO	19.571.255.3041	ARTICULAÇÃO PARA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA										
OBJ. ESPECÍFICO		ARTICULAR PROJETOS QUE CONTRIBUAM PARA EXPANSÃO E MELHORIA DO PADRÃO DE COMPETITIVIDADE DOS MICROS, PEQUENOS E MÉDIOS EMPREENDIMENTOS ATRAVÉS DA SUPERAÇÃO DE GARGALOS TECNOLÓGICOS E ESTÍMULO A INOVAÇÃO.										
REGIÃO	9900	Estado	F	90	100	1.102.278,00				1.102.278,00		
			F	90	261	445.750,00				445.750,00		
FISCAL						1.548.028,00				1.548.028,00		
SEGURIDADE SOCIAL												
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL						1.548.028,00				1.548.028,00		

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE
2010, ÀS 17:00 HORAS.

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. Com a palavra, o nobre Deputado Dilceu Dal Bosco.

O SR. DILCEU DAL BOSCO - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Sr. Presidente, estou inscrito também no Grande Expediente e espero conseguir tempo suficiente, porque vou me posicionar sobre a questão da greve dos professores e servidores da Educação do Município de Cláudia.

Aproveito, então, este instante para apresentar minhas matérias.

1ª) MOÇÃO DE LOUVOR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiero à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Louvor ao Prefeito de Alta Floresta, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Louvor ao Prefeito de Alta Floresta pelo aniversário do município.

JUSTIFICATIVA

A Cidade de Alta Floresta foi fundada pelo colonizador Ariosto da Riva, apelidado pelo Jornalista David Nasser de “O Último Bandeirante”, por ter a ousadia de penetrar na Floresta Amazônica e implantar um projeto de colonização.

Naquele tempo, abrir estradas era um ato de coragem e determinação, o trabalho marchava lento, enfrentando árvores gigantes de angelins, mogno, castanha-do-pará dentre outras.

Em 1973, chegando a abertura da BR-163 (Cuiabá/Santarém) ao Km 642, possibilitou à INDECO a construção dos 147Km a Noroeste até o lugar onde hoje é a Cidade de Alta Floresta.

Em maio de 1976, três anos após o começo da abertura da estrada, é que se acabou de desmatar a primeira clareira onde a Cidade de Alta Floresta iria ser construída.

O nome de Alta Floresta deu-se em função da própria natureza da região, com mata alta e densa, já que o local se encontrava na região da Amazônia mato-grossense.

Alta Floresta foi criada a partir de um projeto de colonização particular, através da INDECO S/A - Integração, Desenvolvimento e Colonização, fundada por Ariosto da Riva, época em que o Governo Federal fomentava a campanha nacionalista “integrar para não entregar”.

Os ápodos altissonantes dados a Riva provinham do projeto duplo: ao mesmo tempo colonizar e pesquisar a Amazônia. Para o êxito da colonização eram necessários conhecimentos cabais da natureza local, a fim de lhe tirar o máximo proveito. Enquanto abria espaço para o estabelecimento de infraestrutura, abria também canteiro de pesquisas agrícolas.

Cresceu rapidamente, transformando-se em Distrito de Aripuanã pela Lei nº 3.929, de 19 de setembro de 1977 e, já em 18 de dezembro de 1979, e teve sua emancipação político-administrativa pela Lei Estadual nº 4.157, de autoria do Deputado Estadual Osvaldo Roberto Sobrinho e sancionada pelo Governador Frederico Campos.

Em 03 de junho de 1980, o Presidente da República, João Figueiredo, visitou Alta Floresta e escutou de Ariosto da Riva a seguinte frase “... Alta Floresta terá o direito de se orgulhar por ter sido a cidade que em tempo recorde - apenas quatro anos - se tornou município, fato esse certamente único na história do País”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Em comemoração e homenagem ao aniversário do município, apresentamos a presente Moção de Louvor.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

2ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Pesar à família do Sr. Eduardo Gomes, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Senhores Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Pesar à família do Sr. Eduardo Gomes pelo seu passamento ocorrido em 14 de maio de 2010.

JUSTIFICATIVA

Os familiares do Sr. Eduardo Gomes chegaram ao Município de Sinop no ano de 1973, à época da fundação da cidade pelo colonizador Ênio Pipino. A família é considerada uma pioneira na região.

Eduardo Gomes continuou morando no Paraná, mas em todos os anos passava uma boa temporada no município. Há aproximadamente 15 (quinze) anos, mudou-se definitivamente para Sinop.

Um dos pioneiros da região, Eduardo era casado, pai de três filhas e avô de dois netos. Uma pessoa querida por todos, que gostava sempre de estar junto com sua família e seus queridos amigos.

Eduardo estava há 16 (dezesesseis) dias internado na UTI de um hospital e infelizmente, devido a complicações oriundas de uma dengue hemorrágica, veio a falecer por volta das 21:00 horas de sexta-feira (14).

É com profundo pesar que registramos a presente Moção, ressaltando que sua trajetória de vida ficará para sempre gravada nos corações de todos que tiveram a honra de conhecê-lo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

3ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Pesar à família do Sr. Gustavo Henrique Arauz do Nascimento, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Srs. Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Pesar à família do Sr. Gustavo Henrique Arauz do Nascimento pelo seu passamento ocorrido em 14 de maio de 2010.

JUSTIFICATIVA

Gustavo Henrique Arauz do Nascimento tinha 33 anos, era filho do Sr. Carlos Pereira do Nascimento, Carlão, ex-Secretário Municipal de Educação e ex-Deputado Estadual, e da Srª Natália Arauz, Engenheira Florestal. Gustavo tinha duas irmãs, Ana Paula e Janaina.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Gustavo era formado em Direito, casado há quase 10 (dez) anos com a Sr^a Adriane Machado e pai de Lucas (05 anos).

Em meados de 2009 foi vítima do vírus influenza H1N1, e após 40 (quarenta) dias internado conseguiu se recuperar da doença. Na terça-feira (11/05) Gustavo sentiu dores abdominais e recebeu tratamento para uma crise de cólica renal.

Na quarta-feira (12/05) Gustavo estava em sua residência quando então sentiu novamente dores abdominais, foi rapidamente levado ao Hospital São Matheus, onde fora diagnosticada uma pancreatite.

Internado na UTI, a doença se agravou e Gustavo teve seus rins paralisados, sofrendo ainda uma parada cardíaca e infelizmente veio a falecer na manhã de sexta-feira (14).

É com profundo pesar que registramos a presente Moção, ressaltando que sua trajetória de vida ficará para sempre gravada nos corações de todos que tiveram a honra de conhecê-lo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.
Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Augusto Carlos Patti do Amaral, a necessidade de um aparelho de mamografia para o Hospital Santo Antônio, no Município de Sinop.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Saúde, Augusto Carlos Patti do Amaral, mostrando-lhes a necessidade de um aparelho de mamografia para o Hospital Santo Antônio, no Município de Sinop.

JUSTIFICATIVA

O tratamento contra o câncer é cercado por dificuldades, submetendo o paciente a diversos efeitos colaterais, como: náuseas, vômitos, fadiga, perda de apetite, inflamações na pele e na boca, perda de cabelos, dentre outros.

A prevenção da doença é de suma importância, e isso só é possível por meio da realização de exames preventivos. No caso das mulheres, a prevenção ao câncer de mama é primordial e, para tanto, é necessário o aparelho de mamografia.

O Hospital Santo Antônio não dispõe do referido aparelho, situação essa que obriga as mulheres a se deslocarem até o Município de Sorriso para a realização do mesmo, onde a fila para realização do exame é longa, chegando, às vezes, a demorar 06 (seis) meses.

No intuito de melhorar as condições de saúde do município, indicamos a necessidade de um aparelho de mamografia para o Hospital Santo Antônio, no Município de Sinop, atendendo a reivindicações de toda a população, bem como do Vereador Ademir Bortoli.

Diante do exposto, com o objetivo de fornecer melhores condições para a saúde pública do município, acolhemos com grande empenho esta reivindicação e a apresentamos para pedir a colaboração dos nobres colegas Deputados à sua aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.
Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia a Exmª Srª Secretária de Estado de Educação, Rosa Neide Sandes de Almeida, a urgente necessidade de reforma e ampliação na Escola Estadual Rosa dos Ventos, no Município de Sinop.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval Barbosa, com cópia a Exmª Srª Secretária de Estado de Educação, Rosa Neide Sandes de Almeida, mostrando-lhes a urgente necessidade de reforma e ampliação na Escola Estadual Rosa dos Ventos, no Município de Sinop.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) traz como um dos fundamentos da República a cidadania, considerando a educação como elemento essencial para sua construção. Esse direito tão importante está garantido na Constituição como direito social fundamental, assim como a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança e outros (Art.6º).

Tendo em vista a obrigação de cumprimento dos preceitos legais acima enfatizados por parte do Estado, somados às necessidades dos municípios, da população e principalmente daqueles em idade estudantil e que precisam estudar na rede pública, é que indicamos a urgente necessidade de reforma e ampliação na Escola Estadual Rosa dos Ventos, que necessita da construção de um refeitório; uma cozinha; uma sala de informática e também uma sala de professores.

A referida escola fica localizada no Bairro Jardim Imperial, no Município de Sinop, e atende cerca de 720 (setecentos e vinte) alunos. Justificamos a Indicação tendo em vista reivindicações do Diretor da Escola, Sr. Roque Ademir e também do Vereador Ademir Bortoli.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação e pedimos a colaboração dos nobres Pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, Laércio Vicente de Arruda e Silva, e à Exmª Srª Secretária de Estado de Educação, Rosa Neide Sandes de Almeida, a necessidade da doação de kits de materiais esportivos para a Escola Estadual Kreen Akarore, no Município de Peixoto de Azevedo.

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Exmº Sr. Governador de Estado, Silval Barbosa, com cópia ao Sr. Secretário de Estado de Esportes e Lazer, Laércio Vicente de Arruda e Silva, e a Exmª Srª Secretária de Estado de Educação, Rosa Neide Sandes de Almeida, mostrando-lhes a necessidade da doação de kits de materiais esportivos para a Escola Estadual Kreen Akarore, no Município de Peixoto de Azevedo.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade a doação de kits de materiais esportivos para atendimento da Escola Estadual Kreen Akarore, no Município de Peixoto de Azevedo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Dentre os materiais esportivos necessários, destacamos os seguintes: 20 (vinte) bolas de vôlei; 20 (vinte) bolas de handebol masculino; 20 (vinte) bolas de handebol feminino; 20 (vinte) bolas de basquetebol; 50 (cinquenta) bambolês; 20 (vinte) bolas de futsal; 05 (cinco) redes de vôlei; 05 (cinco) redes de futsal; 05 (cinco) redes de basquetebol e 02 (dois) jogos de coletes.

Ressaltamos a importância desta solicitação, uma vez que a referida escola atende cerca de 470 (quatrocentos e setenta) alunos e para incentivar a prática esportiva faz-se necessária a aquisição de tais materiais.

A inserção do esporte no currículo escolar é de fundamental importância para a vida do ser humano. A prática esportiva melhora a saúde física e mental das pessoas, além de estar relacionada com todas as áreas de atuação do homem, como a saúde, a educação, a formação profissional e o bem-estar.

Diante do exposto, tendo em vista a importância do assunto em questão, apresentamos a presente indicação para pedir a colaboração dos nobres colegas Deputados na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

7ª) MOÇÃO DE PESAR: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Pesar à família do Sr. Abílio Pajanotti, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio dos Deputados que a compõem, vem apresentar Moção de Pesar à família do Sr. Abílio Pajanotti pelo seu passamento ocorrido em 18 de maio de 2010.

JUSTIFICATIVA

Abílio Pajanotti, “Seo Abílio”, como era carinhosamente conhecido, residia no Município de Sinop há mais de 25 (vinte e cinco) anos, e sua atividade profissional estava ligada à pecuária.

Era um homem que se preocupava com o bem-estar da população local, sempre lutando para melhorias do município. Foi com essa preocupação que “Seo Abílio” foi o primeiro a se filiar no Partido PFL e atualmente ocupava o cargo de Suplente.

Em 1986 participou da fundação da Acrinorte (Associação dos Criadores do Norte de Mato Grosso) onde ocupou o cargo de Vice-Presidente na gestão de Paulo Henrique de Abreu (1986-1990) e ajudava na organização da EXPONOP (Feira Agropecuária) promovida pela associação.

Uma pessoa que sempre trabalhou em função de uma política justa voltada para o bem-estar da população. Foi um grande militante, fiel ao partido, que sempre estava de prontidão quando convocado para as ações partidárias.

No final da tarde de 18/05 (terça), “Seo Abílio” estava nas dependências de sua chácara cuidando de seus negócios, quando se sentiu mal e foi rapidamente socorrido e encaminhado ao pronto atendimento, mas infelizmente não resistiu vindo a falecer.

É com profundo pesar que registramos a presente Moção, ressaltando que sua trajetória de vida ficará para sempre gravada nos corações de todos que tiveram a honra de conhecê-lo.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.
Deputado DILCEU DAL BOSCO - DEM

O Sr. Abílio Pajanotti era um empresário pecuarista na Cidade de Sinop, por quem a minha família e a família do Democratas de Sinop tínhamos um carinho muito grande.

Ele era conhecido entre nós como o 001 do Democratas. Era o filiado número 001 do antigo PFL, hoje Democratas. Sempre, sempre, em todas as atividades e ações que o Democratas realizou em Sinop ou na região, mesmo com a sua idade, ele estava presente. Um homem que gostava muito da política, do seu Partido, do seu município e sempre esteve presente em vários acontecimentos da nossa cidade.

Portanto, registro com pesar, com tristeza e apresento esta Moção de Pesar à família enlutada do Sr. Abílio Pajanotti, um grande amigo e companheiro nosso, pioneiro, muito querido da Cidade de Sinop.

Era isso, Sr. Presidente! Agradeço.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Ságua.

O SR. SÁGUAS - Sr. Presidente e Srs. Deputados.

Sr. Presidente, faço uso da palavra no Pequeno Expediente para apresentar uma Indicação:

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto, Secretário de Estado de Infraestrutura-SINFRA, a necessidade de instalação de placa de sinalização e redutor de velocidade na MT-70, nas proximidades da Fazenda Cajati, localizada no Município de Brasnorte.

Requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, com fulcro no art. 160 do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Infraestrutura-SINFRA, mostrando a necessidade de sinalizar a MT-170 nas proximidades da Fazenda Cajati, localizada em Brasnorte.

JUSTIFICATIVA

Às margens da Rodovia MT-170, no Município de Brasnorte, moram muitas famílias de trabalhadores que se encontram acampadas em luta pela conquista da terra. Por ser essa uma rodovia estadual importante tem um fluxo considerável de veículos transitando diariamente; não existe sinalização indicando a presença do acampamento e nem redutor de velocidade. Neste final de semana ocorreu um grave e lamentável acidente nesse trecho rodoviário, incidente que teve como vítima fatal uma criança de 12 anos, causando profunda dor aos familiares e uma manifestação de desespero entre os demais acampados.

Nesse sentido é que indicamos à SINFRA a necessidade de tomar as providências cabíveis para atender essa demanda de forma prioritária, pois a sinalização com placas e redutor de velocidade é de extrema necessidade e relevância não somente para os moradores acampados na rodovia MT-70, mas, também, para motoristas que fazem uso dela. Dessa forma, serão evitados futuros acidentes e se garantirá mais tranquilidade às famílias que moram naquela localidade.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.
Deputado SÁGUAS - PT

Eu já havia solicitado isso verbalmente, mas infelizmente não pude ser atendido. Agora, então, estou fazendo por meio de Indicação. Eu fiz verbalmente antes porque ainda era

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Secretário de Estado e não tive a possibilidade de fazer a Indicação. Havia a possibilidade de se resolver esse problema, mas somente agora deverá ser solucionado.

Sr. Presidente, no Município de Brasnorte, há oitenta quilômetros de Juína, exatamente na metade da distância entre Brasnorte e Juína, tem um acampamento de sem-terras próximo a Gleba Cajati, e como o asfaltamento foi inaugurado no final do ano passado, esse acampamento está muito próximo da estrada, tem gerado preocupação por parte dos acampados pela velocidade que alguns veículos passam por lá.

Infelizmente aconteceu um acidente, no sábado, quando eu estava indo para Juína. Cheguei lá e havia acontecido um acidente há duas horas. Um ônibus de uma empresa de transportes atropelou uma criança de 12 anos, que veio a falecer no local do acidente. As pessoas estavam muito revoltadas porque não existe placa de sinalização e nem redutor de velocidade naquela localidade. Mas o que nos deixa mais intrigados é porque as empresas de ônibus passam todos os dias ali, passam diariamente na rodovia, e esperavam que o motorista da empresa de ônibus pudesse ter o mínimo de cuidado para que esse tipo de acidente não ocorresse.

O pessoal tem a prática de venda da castanha do Pará, castanha do Brasil, e essa criança tinha atendido um veículo que parou lá, estava atendendo outro, portanto, havia veículos parados no acostamento da estrada, então, dava perfeitamente para o motorista do ônibus perceber que tinha dificuldade de trafegabilidade e teria que reduzir a velocidade. Infelizmente, isso não aconteceu e ele atropelou essa criança de doze anos, causando a morte da mesma instantaneamente. Então, fica aqui o nosso pesar, a nossa preocupação.

Infelizmente teve que acontecer esse acidente para que tomemos providências, por mais que tivéssemos avisado antes sobre essa possibilidade. Mas creio que mesmo se tivesse o redutor de velocidade, a sinalização, por se tratar de um motorista que passa diariamente ali, provavelmente também não teria resolvido. De qualquer modo, vamos fazer a nossa parte para que não aconteça mais acidentes dessa natureza.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, no Pequeno Expediente, o nobre Deputado Flávio Gomes.

O SR. FLÁVIO GOMES - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr^a Deputada Chica Nunes, público que nos assiste nas galerias e através da TV Assembleia Legislativa.

Sr. Presidente, faço uso do Pequeno Expediente para apresentar meus últimos trabalhos aqui no Parlamento, haja vista que o Deputado Ademir Brunetto retorna na próxima Sessão Ordinária do dia 25 de maio de 2010, terça-feira.

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Governo do Estado de Mato Grosso a necessidade de reedição da Portaria SEFAZ 046/1989, revogada pela Portaria SEFAZ da 035/2009 - Exmº Sr. Silval Barbosa - Governador do Estado de Mato Grosso; Exmº Sr. - Edmilson dos Santos, Secretário de Estado de Fazenda;

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, art. 160 e seguintes, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Governo do Estado de Mato Grosso, mostrando a necessidade de reedição da Portaria SEFAZ 046/1989, revogada pela Portaria SEFAZ 035/2009.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

A ementa da Portaria SEFAZ 046/2009 dizia: “Institui documentos destinados a regularizar as atividades de garimpagem e o trânsito das substâncias minerais extraídas em território mato-grossense”.

A portaria em questão tinha como fundamento a instituição do ICMS, a tributação de substâncias minerais originárias das atividades de garimpagem e a regularização da atividade.

Ocorre que, sem maiores explicações, a Secretaria da Fazenda, no ano de 2009, revogou a Portaria 046/1989, que regulamentava a atividade e fornecia a identificação do garimpeiro, a qual deveria ser renovada a cada ano a pedido do interessado.

A referida portaria também regulamentava a GTM (Guia de Trânsito de Minerais), a qual não existe mais, e devido a esse fato impossibilitado fica o transporte regular de qualquer substância mineral, especialmente o Ouro em pequenas quantidades, por garimpeiros no interior do Estado de Mato Grosso.

Vale lembrar que a Portaria foi editada no final da década de 80, época que a exploração do Ouro em Mato Grosso estava a pleno vapor em diversas regiões do Estado, vindo o Governo a regulamentar a atividade mineradora a época.

Entendemos que a “profissão” de garimpeiro é sofrida, pois suas condições de trabalho na maioria das vezes não são dignas de qualquer ser humano.

Assim, sabendo da revogação da portaria que regulamentava a profissão, temos por necessidade, levantar a discussão, onde sugerimos ao Governo do Estado de Mato Grosso, em especial a Secretaria de Estado da Fazenda, juntamente com a Assembleia Legislativa e SINDIMINÉRIO (Antiga Associação de Garimpeiros), realizarem estudos para resolver o impasse que a revogação da Portaria 046/1989 tem causado a classe mineradora do Estado de Mato Grosso.

Tal medida é de extrema importância, uma vez que o garimpeiro/minerador ficou “desamparado” perante os órgãos do Poder Público mato-grossense por não mais existir a regularidade de sua profissão e de transporte de substância mineral.

Desse modo, conclamo meus Pares para endossar a presente indicação para levantar essa discussão de extrema relevância para a sociedade mato-grossense, em especial a classe mineradora deste Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado FLÁVIO GOMES - PT

2ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, art.183, IX, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada uma Moção de Aplausos a Senhora Débora Simone Santos Rocha Faria - Advogada, que atua e presta serviços há 18 anos na Área Pública no Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Devemos reconhecer a atuação e prestação de serviços da advogada Débora Simone Santos Rocha Faria que atua na área de Direito Público, que, com sua experiência, tem contribuído de forma brilhante para o desenvolvimento desse ramo do direito no Estado de Mato Grosso.

Temos a obrigação de ressaltar que a experiência da advogada Débora Simone Santos Rocha Faria, que frequentou diversos cursos e eventos, apresentando hoje o seguinte *curriculum*:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE
2010, ÀS 17:00 HORAS.

Universidade São Francisco (Direito);
Faculdade Castelo Branco (Mestranda em Direito Público);
Universidade Gama Filho (Pós-graduação em Direito e Processo Administrativo);
Curso de Reestruturação de Leis Orgânicas Municipais;
Seminário sobre Leis de Responsabilidade Fiscal; tem oferecido a bagagem necessária para atuar nessa importante área do direito.

Além do seu *curriculum*, as funções exercidas pela Advogada ao longo de sua carreira possibilitam a continuidade da prestação dos serviços de consultoria e advocacia pública a sociedade mato-grossense uma vez que já desenvolveu, participou e trabalhou nas seguintes atividades:

Câmara Municipal de Cuiabá (assessora jurídica);
Câmara Municipal de União do Sul (advogada);
Câmara Municipal de Dom Aquino (advogada);
Câmara Municipal de Nova Brasilândia (assessora jurídica);
Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo (assessora jurídica);
Câmara Municipal de Gaúcha do Norte (assessora jurídica);
Câmara Municipal de São José do Xingu (assessora jurídica);
Câmara Municipal de Poconé (assessora jurídica);
Câmara Municipal de Juscimeira (assessora jurídica);
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia (assessora jurídica)
Prefeitura Municipal de Juruena (assessora jurídica)
Prefeitura Municipal de Acorizal (assessora jurídica)
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia (Advogada)
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio (assessora jurídica)
Prefeitura Municipal de São José do Xingu (assessora jurídica)
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (assessora jurídica)
Prefeitura Municipal de Confresa (assessora jurídica)
Prefeitura Municipal de Gloria d'Oeste (assessora jurídica)
Prefeitura Municipal de Luciara (assessora jurídica)
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista (assessora jurídica)
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia (assessora jurídica)
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia (assessora jurídica)
Prefeitura Municipal de Araguaiana (Advogada da Comissão Processante)
Prefeitura Municipal de Campos Novos do Parecis (Advogada da Comissão Processante)
Prefeitura Municipal de Santo Afonso (Advogada da Comissão Processante)
Prefeitura Municipal de Novo Mundo (Advogada da Comissão Processante)
Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo (Advogada da Comissão Processante)
Prefeitura Municipal de Poconé (Advogada da Comissão Processante)
Prefeitura Municipal de Arenópolis (Advogada da Comissão)
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha (Advogada da Comissão Processante)
Prefeitura Municipal de União do Sul (assessora jurídica)
Queremos reconhecer e aplaudir o excelente trabalho desempenhado pela advogada Débora Simone Santos Rocha Faria no Direito Público mato-grossense, pois, diretamente ou indiretamente, esse trabalho atinge a população que aqui vive e trabalha.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado FLÁVIO GOMES - PT

Esta Advogada tem inúmeros serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, prestado assessorias a quase todas as Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso, às Prefeituras, esteve também assessorando a UCEMAT e faço esta Moção de Aplausos tão merecida a essa profissional, Dr^a Débora.

3^a) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, art.183, IX, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada uma Moção de Aplausos, à FACO - Faculdade Ortodoxa, na pessoa de sua Diretora Sr^a Dinalva Maria da Silva Santos, pela prestação de serviços sociais a região norte do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Importante instituição de ensino superior no norte do Estado de Mato Grosso, a FACO - Faculdade Ortodoxa, leva educação de qualidade aos habitantes da região, promovendo a qualificação técnico-profissional de seus estudantes, bem como também desenvolve ações sociais no intuito de combater a desigualdade social e equiparar os direitos individuais daqueles mais carentes e necessitados.

Isto posto, solicito o apoio de meus Pares para endossar a presente Moção de Aplausos à FACO - Faculdade Ortodoxa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado FLÁVIO GOMES - PT

4^a) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, art. 183, IX, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada uma Moção de Aplausos ao Sindicato das Indústrias Extrativas de Minérios do Estado de Mato Grosso.

JUSTIFICATIVA

Fundado no ano de 1982, quando ainda atendia pelo nome de Associação Profissional dos Garimpeiros do Estado de Mato Grosso, o SINDIMINÉRIO, como hoje é conhecido, trabalha em defesa e desenvolve atividades voltadas para a classe que explora os recursos minerais do Estado de Mato Grosso.

Em 2010 o SINDIMINÉRIO completará 28 anos de serviços prestados a classe. Assim, entendo ser esta Moção de Aplausos justa e merecida, uma vez que o trabalho desenvolvido pelo minerador, garimpeiro e todas as pessoas envolvidas no processo, contribuem para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Isto posto, solicito o apoio de meus Pares para endossar a presente Moção.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado FLÁVIO GOMES - PT

5^a) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE
2010, ÀS 17:00 HORAS.

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Valdecir Noronha.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Valdecir Noronha o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Valdecir Noronha, conhecido na cidade de Peixoto de Azevedo, atente pelo codinome “Tililin”, é natural de Alpestre/RS tendo nascido em 07-03-1966.

Transferiu-se para Peixoto de Azevedo no ano de 1980, tendo exercido atividade comercial junto com seu primo Vilmar Antonio Maia de Souza Pinto, logo abraçando também a atividade garimpeira que era muito comum na época. Mais tarde, com a emancipação de Peixoto de Azevedo participou ativamente em varias campanhas eleitorais em prol de seus companheiros de partido.

Com o reconhecimento de sua capacidade de coordenar equipes, veio a exercer o cargo de chefe de departamento de limpeza pública, no último ano da administração de Aniceto Buenamim Rosante no ano de 1992.

Sempre participou ativamente da comunidade, tendo fundado o CTG (Centro de Tradições Gauchas) “Cuia Dourada”.

Criou o Programa de TV chamado “Rancho Crioulo” na TV Ouro Minas, onde atuou por mais de 2 anos.

Conduziu também um programa de rádio na emissora Radio Cidade de Matupá chamado “Galpão Crioulo” atuando por mais de 5 anos.

Em 1997, no mandato de Francisco Assis Tenório, assumiu a pasta de chefe de departamento de serviços urbanos, onde prestou relevantes serviços em obras por um período de 4 anos.

Em 2002, após a cassação do então prefeito Edmar Heller, empossado novamente Francisco Assis Tenório, assumiu a Secretaria de Obras e Transportes na prefeitura de Peixoto de Azevedo, onde atuou até março de 2004, quando foi para a Secretaria de Agricultura Indústria e Comércio até o fim do mesmo ano.

Em 2005 criou o programa “Rancho Crioulo” Pela Radio Atual de Peixoto de Azevedo atuando até meados de 2009, um programa voltado a cultura e também a prestações de serviços a comunidade, com grande índice de Audiência.

Com a eleição do Dr. Sinvaldo Santos Brito, foi convidado, em janeiro de 2009 a reassumir a Secretaria de Agricultura Indústria, Comércio, Meio Ambiente e Turismo do Município de Peixoto, onde atua desde então sempre buscando melhorias no atendimento ao público e buscando a melhoria de renda dos setores agrícola, comercial e industrial com ideias inovadoras, buscando sempre o crescimento econômico e social dos cidadãos do Município e do Estado, pois, como se costuma dizer, “Ninguém cresce sozinho”.

Para reconhecer os trabalhos prestados pelo Sr. Valdecir Noronha, que luta pelo desenvolvimento desse Estado e do Brasil, proponho esta justa concessão e homenagem do Título de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Cidadão Mato-grossense ao Sr. Valdecir Noronha que acreditou, acredita e fomenta o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado FLÁVIO GOMES - PT

Valdecir Noronha, popular Tililin, é um pioneiro naquela região, trabalhou em várias prefeituras, chegou na época da malária ainda.

6ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Marco Antônio de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Marco Antônio de Souza o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Marco Antônio de Souza mudou-se com sua família para o Estado de Mato Grosso no ano de 1975, vindo a fixar residência na cidade de Colíder com sua mãe. Na época tinha apenas 06 anos de idade. Ao longo de sua infância e adolescência, estudou em escolas públicas do município e Estado.

No ano de 1982, começou a trabalhar como mecanógrafo no BRADESCO S/A, agência de Colíder, onde prestou seus serviços profissionais por mais de 3 anos, quando iniciou sua carreira profissional como locutor na Rádio Educadora daquela cidade. Como profissional de rádio, Marco Antônio, prestou relevantes serviços a sociedade colidense, realizando eventos sociais que atendiam aos menos favorecidos. Marco Antônio ainda atuou no grupo de jovens da Paróquia Papa João XXIII de Colíder, onde além de prestar serviços sociais, ajudou na construção da Igreja e do Centro Esportivo, fazendo locução nas festas realizadas pela paróquia.

Em 1988 foi convidado a prestar seus serviços profissionais na campanha eleitoral do candidato a prefeito, pelo PMDB, Evaldo Jorge Leite, sendo peça fundamental na vitória do candidato.

Em 1990, Marco Antônio foi um dos locutores da campanha do candidato a Governador pelo PFL, Jayme Campos, atuando nos comícios e reuniões realizados na região norte do Estado, principalmente na região conhecida como Vale do Teles Pires e Vale do Peixoto.

Saindo vitorioso em mais uma campanha, ajudou a eleger mais um Prefeito em Colíder, desta feita o, então, candidato Nelson Guedes (PTB).

Em 1994, com a campanha para o Governo do Estado, Marco Antônio prestou seus serviços para o então candidato a Governador Dante Martins de Oliveira e para o candidato a Deputado Federal Antônio Joaquim, ambos do PSDB.

Em 1996, foi o locutor oficial da campanha a prefeito do, então, candidato Augusto da Cerealista, em Colíder.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Em 1997, Marco Antônio foi convidado pelo proprietário da TV Ouro Minas, Silval da Cunha Barbosa, para trabalhar na emissora em Matupá, para onde se mudou. Na afiliada do SBT, passou a comandar o programa SBT no Esporte, que se tornou uma das principais atrações diárias da emissora.

Respalado pela sua atuação em campanhas vitoriosas foi o locutor oficial da campanha do candidato a Deputado Estadual Silval Barbosa na eleição de 1998.

Ainda morando na região do Vale do Peixoto, em 2000, participou da campanha do candidato a prefeito Edmar Heller, sendo Marco Antônio uma das principais peças articuladoras durante a campanha vitoriosa.

No mesmo ano se casou com Diana Dark Leitão de Queiroz, na cidade de Matupá, filha de pioneiros da cidade e região.

No ano de 2002, mais uma vez, foi convidado pelo então Deputado Silval Barbosa para ser o locutor oficial da sua campanha a reeleição a Deputado Estadual.

Em 2004, residindo no Estado do Pará, foi convidado a retornar a Mato Grosso e em Peixoto de Azevedo ser o locutor e coordenador da campanha do candidato do Partido Progressista, Gauchinho da Makro.

No ano de 2006 foi locutor da campanha a reeleição de Blairo Maggi e de Silval Barbosa (Vice) ao Governo do Estado.

Em 2007 retornou a cidade de Colíder, onde passou a dirigir a afiliada da Rede TV naquela cidade, TV Piraíba canal 9. Lá, além de diretor foi apresentador do Jornal Regional que tinha uma das maiores audiências. O jornal televisivo, além de levar informação à população do norte do Estado, ainda prestava trabalho de cunho social.

No ano passado, 2009, Marco Antônio buscou novos horizontes e veio morar com sua esposa e os filhos Luiz Alfredo, de 7 anos, Artur Felipe, de 5 anos e Murilo de Queiroz, de 2 anos, na Capital do Estado, Cuiabá, onde dirige o Jornal Mato Grosso Já.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado FLÁVIO GOMES - PT

Eram esses os meus trabalhos, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra o nobre Deputado José Domingos Fraga (AUSENTE). Com a palavra o nobre Deputado Pedro Satélite.

O SR. PEDRO SATÉLITE - Sr. Presidente, nobres Pares, senhores que nos assiste nas galerias, TV Assembleia Legislativa.

Apresento aqui proposições de nossa autoria:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia à Exmª Srª Secretária de Estado de Educação, a necessidade de perfurar poço semiartesiano na Escola Estadual Senador Jonas Pinheiro, no Município de Matupá.

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, com fulcro no art. 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia a Exmª Srª Secretária de Estado de Educação, demonstrando a necessidade de perfurar poço semiartesiano na Escola Estadual Senador Jonas Pinheiro, no Município de Matupá.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Expediente do Vereador Edison Eising, daquele município, justifica o pleito em tela em virtude da falta de água potável todos os anos no período da seca. Aprofundar o poço existente manualmente torna-se impraticável em virtude da grande profundidade do lençol freático, sendo necessário, portanto, a utilização de máquinas adequadas para perfuração do poço semiartesiano.

Razão pela qual contamos com o apoio dos nobres Pares, para aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PPS

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia à Exmª Srª Secretária de Estado de Educação, a necessidade de construir uma quadra poliesportiva anexa a Escola Estadual Senador Jonas Pinheiro, no Município de Matupá.

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, com fulcro no art. 160 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia a Exmª Srª Secretária de Estado de Educação, demonstrando a necessidade de construir uma quadra poliesportiva anexa a Escola Estadual Senador Jonas Pinheiro, no Município de Matupá.

JUSTIFICATIVA

Fazemos a justificativa a nós encaminhada por Wilmar Batista do Amaral - Diretor, Zelinda Fátima Fassina - Assessora Pedagógica, Elton Costa de Mendonça - Presidente do CDCE e subscrita pelos vereadores Levi Donizete de Almeida e Edison Eising, a seguir:

A Escola Estadual Senador Jonas Pinheiro, situada na linha 03, Gleba PA São José União, Matupá, Estado de Mato Grosso, atende o Ensino Médio modalidade regular e uma turma do programa Pró-Jovem. Por estar situada na zona rural necessita de uma área de lazer para os alunos, uma vez que não foi contemplado no projeto de construção da referida escola uma quadra poliesportiva para recreação e aulas de educação física.

Portanto, se faz necessário a construção urgente da referida quadra, pois além de atender os alunos da escola também poderá atender a comunidade nos finais de semana, já que a escola tem matriculado aproximadamente 200 alunos no período vespertino e mais de 270 alunos do ensino fundamental em parceria com o Município no período matutino.

Diante do exposto, torna necessária a construção de uma quadra para atender os alunos desta instituição, neste assentamento.

Razão pela qual contamos com o apoio dos nobres Pares, para aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PPS

3ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no art. 177 do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que determine a convocação de uma Audiência Pública na cidade de Guarantã do Norte, com a finalidade de discutir a suinocultura no norte do Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE
2010, ÀS 17:00 HORAS.

A referida Audiência Pública realizar-se-á em data a ser definida e em local previamente previsto pelos signatários.

A presente propositura requer ainda sejam convidados Sua Excelência o Governador do Estado, o Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Prefeitos e Vereadores, empresários do ramo, Presidente e representantes da Associação dos Criadores de Suínos de Mato Grosso - ACRISMAT, bem como presidentes dos Sindicatos Rurais e Cooperativas Agrícolas da região.

JUSTIFICATIVA

A região de Guarantã do Norte, Peixoto de Azevedo, Novo Mundo, Matupá, Terra Nova do Norte e Nova Guarita ainda sofre as consequências do fim das atividades do extrativismo mineral (garimpo de ouro) e da redução do extrativismo florestal em virtude das atuais exigências e necessidades de preservação ambiental.

Atividades outras, tais como a produção leiteira, o gado de corte, pequenas indústrias, comércio e sobretudo a agricultura familiar, formam a base da economia da região, que ainda precede de outras atividades para alavancar a economia gerando mão de obra e agregação de valores.

No médio norte do Estado existem 3 grandes frigoríficos para exportação, um em Nova Mutum, com capacidade de abate em torno de 3.500 abates dia; um em Lucas do Rio Verde, com capacidade de abate de 5.000 abates dia, também com sif que pertence a Sadia/Perdigão; e um com abate de 3.000 abates dia em Sorriso, que deve começar a funcionar em meados de 2011, além de alguns frigoríficos menores que abatem menos animais e tem inspeção apenas estadual (SISE). A produção do Mato Grosso gira em torno de 100.000 matrizes com uma produção em média de 25 animais terminados (cresceu, engordou e foi abatido) por ano, segundo nossas estimativas. A produção do médio norte é bastante expressiva, porém, com todos estes frigoríficos abatendo teríamos que levantar com mais exatidão se o número de matrizes vai ser suficiente para o número de abates dos frigoríficos. Incentivar a produção no extremo norte da região resolveria o problema dos frigoríficos, que já possuem previsão de escassez de animais para abate, e sobremaneira alavancaria a economia regional com geração de empregos e renda.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado PEDRO SATÉLITE - PPS

Sr. Presidente, vamos mobilizar dez municípios na região norte para essa Audiência Pública, haja vista que o desemprego que existe naquela região é muito grande devido a questões ambientais, Deputado Flávio Gomes, e precisamos criar novas alternativas. Vossa Excelência já fez uma Audiência Pública lá falando sobre piscicultura e a suinocultura com certeza será mais uma alternativa para ajudar, principalmente a agricultura familiar.

Temos no Estado de Mato Grosso frigoríficos, um em Lucas do Rio Verde, um em Nova Mutum e outro em andamento na cidade de Sorriso, e a produção de suínos é insuficiente e precisaríamos hoje triplicar, ou mais, o número de suínos criados naquela região para que pudessemos abater na íntegra e ocupar na íntegra aqueles frigoríficos.

Portanto, realizaremos a Audiência Pública porque entendemos que de repente grandes empresas não se instalam naquela região ainda devido à questão da BR-163 não estar concluída, mas com esse incentivo na suinocultura, sem dúvida, estaremos ajudando e apoiando a agricultura familiar.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Nos termos do art. 118, § 1º do Regimento Interno, foram apresentadas proposições de autoria dos Srs. Deputados:

OTAVIANO PIVETTA

REQUERIMENTO: “Nos termos regimentais vigentes, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja convocada Sessão Solene para entrega de Títulos de Cidadão Mato-grossenses a personalidades, que, por suas ações, contribuíram para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

A Sessão Solene de entrega de Títulos aos Srs. Haroldo Pedro Gianezini e Vilmar de Oliveira Shurman deverá ocorrer no dia 27 de maio de 2010, às 19:00 horas, no Auditório Licínio Monteiro e contará com a presença dos Srs. Deputados Estaduais.

Pela relevância do ato solicita-se a presença do Governador do Estado, Secretários de Estado e autoridades locais e regionais, para os quais deverão ser encaminhados convites conclamando-os para a justa homenagem.

JUSTIFICATIVA

A solicitação tem seu embasamento articulado nas ações e escolhas das personalidades homenageadas que, individualmente, contribuíram para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

A sessão solene é o ato de reconhecimento do alcance do parâmetro do homem participante de políticas sociais e econômicas que causem reflexos positivos para a sociedade.

Estas são as razões pelas quais se sustenta este expediente ao homenagear aqueles que muito têm feito ou fizeram por nossa terra.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado OTAVIANO PIVETTA - PDT”

GUILHERME MALUF

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, Silval da Cunha Barbosa, com cópia para a Secretária Estadual de Educação, Rosa Neide Sandes de Almeida, indicando a necessidade de reforma geral da Escola Municipal EMEF João Bonifácio Pires, localizada no distrito de Novo Paraíso, município de Ribeirão Cascalheira.

Com fundamento nas disposições regimentais vigentes (art. 160, inciso II) do Regimento Interno deste Parlamento Estadual, após a manifestação favorável do soberano Plenário, solicito, em atenção ao pleito a mim dirigido pelo corpo administrativo da referida unidade escolar e pelas lideranças políticas da região, o envio deste expediente legislativo às autoridades supramencionadas, por meio do qual Indico e aponto a necessidade de reforma geral da Escola Municipal EMEF João Bonifácio Pires, localizada no distrito de Novo Paraíso, município de Ribeirão Cascalheira, visando proporcionar melhores condições de infraestrutura a aproximadamente 250 alunos, considerando que a referida unidade escolar encontra-se em péssimo estado de conservação, inclusive, podendo ocorrer a qualquer tempo sérios acidentes, devido ao sistema elétrico comprometido, problemas estes que refletem diretamente no aprendizado.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

A escolaridade tem grande importância na melhoria da qualidade de vida das pessoas. Com o passar dos anos foram instituídas grandes mudanças na forma de gestão do ensino público, justamente com o objetivo de melhorar a qualidade de vida e motivar o interesse do aluno pela escola e uma dessas mudanças foi o investimento na melhoria da estrutura das escolas.

É fato que uma boa infraestrutura influencia no aprendizado do estudante e nesse sentido, os municípios buscam apoio financeiro do Governo do Estado, no sentido de ver solucionadas as dificuldades que as unidades escolares enfrentam.

No caso em questão, a Escola Municipal João Bonifácio Pires, localizada no distrito de Novo Paraíso, a 87km do município sede Ribeirão Cascalheira, hoje com cerca de 250 alunos, está com sua estrutura física bem comprometida, em especial a parte elétrica. As lâmpadas instaladas queimam com facilidade, o que acarreta em prejuízos. Com o calor excessivo nos dias de hoje, os alunos sentem-se exaustos, pois, como já dito, com a parte elétrica afetada, as salas estão sem ventiladores (ressaltando que 22 ventiladores adquiridos em uma gincana não puderam ser instalados e estão sem utilização). Há também um laboratório de informática aguardando ser estruturado, o que não aconteceu ainda pelo mesmo motivo, além da necessidade de computadores, acesso a internet e implantação de uma biblioteca com acervo.

Desse modo, em face do exposto, e considerando relevante a presente reivindicação, cabe-me levar ao conhecimento de meus distintos Pares a presente matéria legislativa, aos quais solicito, nesta oportunidade, o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.
Deputado GUILHERME MALUF - PSDB”

RIVA

INDICAÇÃO: “Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública a necessidade de disponibilizar uma viatura para atender aos interesses do Município de Campos de Júlio.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, mostrando-lhe a necessidade de equipar o município de Campos de Júlio com uma viatura.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo mostrar ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública a necessidade urgente de equipar a Polícia Militar de Campos de Júlio com uma viatura.

A reivindicação parte dos Vereadores Raimundo Nunes, Dorvil Machado, Claudemir Cassol, Cleomar Silva e Elci Tres, que nos mostraram as sérias dificuldades enfrentadas pela crescente demanda populacional da localidade, dificultando o serviço de prestação do serviço.

Alegam que o município encara uma situação delicada, pois existe obras de usinas hidrelétricas, alcooleiras e uma vasta área destinada a produção de grãos. Isso acomete na chegada de várias pessoas que a procura de emprego se alojam no município, tornado o patrulhamento precário.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

O município foi contemplado com uma viatura nova, entretanto ao fazer diligências, deixa o município à margem da criminalidade, gerando uma situação de insegurança e impunidade, visto o amplo número de habitantes momentâneos não contando no índice oficial.

Ante o exposto, conto com o especial empenho das autoridades competentes, bem como com a aprovação dos demais pares para a efetivação do importante pleito, que trará benefícios imensuráveis à população daquela região

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado RIVA - PP

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de disponibilizar uma ambulância para o Município de Campos de Júlio.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade de se disponibilizar uma ambulância para atender as necessidades do Município de Campos de Júlio.

JUSTIFICATIVA

O Município de Campos de Júlio é carente de veículo adequado para transporte de pacientes, portanto necessita de se disponibilizar uma ambulância para atender a população daquele município.

O município possui várias dificuldades, entre elas está à falta de um veículo para atender emergências, haja vista que o município possui uma ampla área.

Ademais, houve emenda ao orçamento e compromisso de entregar ambulâncias aos municípios que não receberam ambulâncias recentemente, haja vista a importância do pleito em tela.

Diante da situação de precariedade no transporte de pacientes daquele município, é necessário que ações sejam tomadas no sentido de suprir tal deficiência.

Deste modo é que apresento o presente expediente indicatório aos nobres pares, na certeza de sua aprovação e na expectativa da atenção pelo Governador e Secretário de Estado de Saúde, que tem importância fundamental na melhoria das condições de saúde da população.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado RIVA - PP

INDICAÇÃO: Indica ao Gerente de Serviço Móvel Pessoal - SMP da OI/Brasil Telecom, filial Mato Grosso, a necessidade de disponibilizar o serviço de telefonia celular para a Aldeia Marawatsede, localizado no Município de Bom Jesus do Araguaia.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Gerente de Serviço Móvel Pessoal - SMP da OI, filial Mato Grosso, a necessidade de disponibilizar o serviço de telefonia celular para a Aldeia Marawatsede, localizado no Município de Bom Jesus do Araguaia.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Considerado um dos equipamentos de maior utilidade nos últimos anos, o telefone celular apresenta vantagens e facilidades que a telefonia fixa não consegue contemplar, como deslocamento do aparelho, uso em viagens, facilidade de contato direto, etc.

O município de Bom Jesus do Araguaia, Aldeia Marawatsede, não dispõe do importante serviço, apesar dos pedidos constantes da população indígena, vez que vários outros tipos de necessidades poderiam ser atendidos por meio de um aparelho celular, que agiliza a comunicação.

Vale ressaltar que a aldeia com ta com cerca de 1.200 (hum mil e duzentos) habitantes, sem contar o amplo e difícil acesso à localidade. Por esta razão, fica comprometida a comunicação com a região.

Desse modo, objetivando preservar o direito de acesso aos serviços telefônicos, apresento a indicação, conforme solicitação da população daquela localidade, certo da aprovação pelos demais Pares, e do pronto acolhimento pelo Gerente de Serviço Móvel Pessoal - SMP da OI/Brasil Telecom.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado RIVA - PP

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, com cópia ao Sr. Presidente do INTERMAT, a necessidade de perfurar um poço artesiano com bomba no Projeto Casulo, situado no Município de Nova Maringá.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, com cópia ao Sr. Presidente do INTERMAT, mostrando a necessidade de perfurar poço artesiano no Projeto Casulo, situado no Município de Nova Maringá.

JUSTIFICATIVA

Recebemos, neste gabinete, expediente firmado pelo Prefeito Municipal Jose de Carvalho solicitando a perfuração de um poço artesiano com bomba no Projeto Casulo, localizado no Município de Nova Maringá.

O referido assentamento possuem número significativo de população, cerca de 32 famílias, que enfrentam problemas com a falta de abastecimento de água potável. A construção e instalação de poço artesiano naquele assentamento melhorará significativamente as condições de vida de seus habitantes, pois já existe caixa d'água e rede de distribuição na localidade, e, ainda, contribuirá de forma coesa para elevar o índice de Desenvolvimento Humano - IDH do Município.

Deste modo é que apresento o presente expediente indicatório aos nobres pares, na certeza de sua aprovação e na expectativa da especial atenção dos órgãos governamentais competentes para o atendimento do pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado RIVA - PP

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural a necessidade de disponibilizar equipamentos para implantação de uma farinheira para o Município de Ponte Branca.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, mostrando a necessidade de disponibilizar equipamentos para implantação de uma farinheira para o Município de Ponte Branca.

JUSTIFICATIVA

A indicação tem como objetivo mostrar a necessidade de disponibilizar ao Município de Ponte Branca uma farinheira, visando atender e garantir a produção da Agricultura Familiar, oportunizando alternativa de emprego e renda na Zona Rural.

Vale ressaltar que o município tem o intuito de fazer o pequeno produtor dar um salto na qualidade de suas plantações, tendo como base uma farinheira própria.

Ante a enorme relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio dos Exmº Sr. Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, no sentido de vê-lo realizado, atendendo as reivindicações da população daquele município.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado RIVA - PP

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a necessidade de construir um auditório na Escola Estadual Angelina Franciscon Mazutti, localizada no Município de Campos de Júlio

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a necessidade de construir auditório na E.E. Angelina Franciscon Mazutti, localizada no Município de Campos de Júlio.

JUSTIFICATIVA

Em visita ao Município de Campos de Júlio, em especial a unidade escolar mencionada, vimos à necessidade de construir um auditório na Escola Estadual, haja vista a importância cultural e educacional para cada usuário/aluno na formação da personalidade.

Com o pedido, pretende-se um auditório que permita múltiplos formatos de representação, que pudesse ter diversas utilizações, tais como o teatro, anfiteatro, a sala circular com palco de localização variável, etc.

A importância do Auditório para a unidade escolar é acolher parte da importante atividade cultural da cidade de Campos de Júlio, e a identificação deste espaço como um ‘espaço de referência’ de outra dimensão cultural na escola.

A proposta acentua uma ideia de cultura/encontro/experimentação. Procura resolver uma série de necessidades e uma melhoria de condições de modo a permitir receber e criar expressões diversificadas dos valores vários da comunicação e do saber que a atualidade vem produzindo num processo híbrido onde o auditório poderá desenvolver uma linguagem cultural de sabor mais universal.

Vale ressaltar que a referida escola poderá ser um centro de vários eventos desportivos e culturais, onde com frequência são reunidos os colégios daquela região para a prática de competições, fato que, via de consequência, serve para maior integração entre a comunidade como um todo, sem contar no bem cívico à população.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

A construção de um auditório representa a possibilidade de aumentar a unificação entre a sociedade, difundir conhecimento e construir novos paradigmas na educação, pela arte.

Ademais, a construção do auditório atenderá a reivindicação da comunidade escolar e às demandas da Escola, possibilitando a realização de eventos que contribuam significativamente para as atividades de ensino e desenvolvimento pessoal, por meio de apresentação de espetáculos de dança, teatro, música e outros.

Ante a relevância do pleito, conto com a aprovação dos demais Pares e com o apoio do Exm^a Sr. Secretário de Estado de Educação, no sentido de vê-lo realizado.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado RIVA - PP

INDICAÇÃO: Indica à Oi/Brasil Telecom, filial Mato Grosso a necessidade de disponibilizar os serviços de telefonia celular e *internet* para o Distrito de Japurana, localizado no Município de Nova Bandeirantes.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório à Oi/Brasil Telecom, filial Mato Grosso, mostrando a necessidade de disponibilizar os serviços de telefonia celular e *internet* para o Distrito de Japurana, localizado no Município de Nova Bandeirantes.

JUSTIFICATIVA

Considerado um dos equipamentos de maior utilidade nos últimos anos, o telefone celular apresenta vantagens e facilidades que a telefonia fixa não consegue contemplar, como deslocamento do aparelho, uso em viagens, facilidade de contato direto, etc.

De outra banda, a Internet propicia comunicação sem fronteiras, acesso a informação, pesquisa, conhecimento, além de outras inúmeras ações que podem ser realizadas pela rede mundial de computadores.

O Distrito de Japurana, em Nova Bandeirantes, não dispõe dos importantes serviços, apesar do considerável número de habitantes que ultrapassa mais de 6.000, vez que vários negócios e outros tipos de necessidades poderiam ser atendidos por meio de um aparelho celular e/ou pela Internet.

Desse modo, solicito o especial empenho da OI/BRASIL TELECOM para que sejam disponibilizados esses importantes serviços à localidade, atendendo pedido dos Vereadores do município e contando com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado RIVA - PP

INDICAÇÃO: Indica ao Gerente de Serviço Móvel Pessoal - SMP da VIVO, filial Mato Grosso, a necessidade de disponibilizar o serviço de telefonia celular para o Distrito de Conselvan, no Município de Aripuanã.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Gerente de Serviço Móvel Pessoal - SMP da VIVO, filial Mato Grosso, mostrando a necessidade de disponibilizar o serviço de telefonia celular para o Distrito de Conselvan, no Município de Aripuanã.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE
2010, ÀS 17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

Considerado um dos equipamentos de maior utilidade nos últimos anos, o telefone celular apresenta vantagens e facilidades que a telefonia fixa não consegue contemplar, como deslocamento do aparelho, uso em viagens, facilidade de contato direto, etc.

O Município de Aripuanã, Distrito Conselvan, não dispõe do importante serviço, apesar dos pedidos constantes da população, vez que vários negócios e outros tipos de necessidades poderiam ser atendidos por meio de um aparelho celular, que agiliza a comunicação.

Vale ressaltar que o pedido é reivindicação do Vereador Baiano, onde relata que tal pleito atenderá cerca de 4.000 (quatro mil) usuários, e numa distância de 60Km da sede do município de Aripuanã. Por esta razão, fica comprometida a comunicação com a região.

Desse modo, objetivando preservar o direito de acesso aos serviços telefônicos, apresento a indicação, conforme solicitação da população daquela localidade, certo da aprovação pelos demais Pares, e do pronto acolhimento pelo Gerente de Serviço Móvel Pessoal - SMP da VIVO.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.
Deputado RIVA - PP

INDICAÇÃO: Indica ao Gerente de Serviço Móvel Pessoal - SMP da Claro, filial Mato Grosso, a necessidade de disponibilizar o serviço de telefonia celular para o Distrito de Conselvan, no Município de Aripuanã.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Gerente de Serviço Móvel Pessoal - SMP da Claro, filial Mato Grosso, mostrando a necessidade de disponibilizar o serviço de telefonia celular para o Distrito de Conselvan, no Município de Aripuanã.

JUSTIFICATIVA

Considerado um dos equipamentos de maior utilidade nos últimos anos, o telefone celular apresenta vantagens e facilidades que a telefonia fixa não consegue contemplar, como deslocamento do aparelho, uso em viagens, facilidade de contato direto, etc.

O Município de Aripuanã, Distrito Conselvan, não dispõe do importante serviço, apesar dos pedidos constantes da população, vez que vários negócios e outros tipos de necessidades poderiam ser atendidos por meio de um aparelho celular, que agiliza a comunicação.

Vale ressaltar que o pedido é reivindicação do Vereador Baiono, onde relata que tal pleito atenderá cerca de 4.000 (quatro mil) usuários, e numa distância de 60Km da sede do Município de Aripuanã. Por esta razão, fica comprometida a comunicação com a região.

Desse modo, objetivando preservar o direito de acesso aos serviços telefônicos, apresento a indicação, conforme solicitação da população daquela localidade, certo da aprovação pelos demais Pares, e do pronto acolhimento pelo Gerente de Serviço Móvel Pessoal - SMP da Claro.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.
Deputado RIVA - PP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

INDICAÇÃO: Indica ao Gerente de Serviço Móvel Pessoal - SMP da TIM, filial Mato Grosso, a necessidade de disponibilizar o serviço de telefonia celular para o Distrito de Conselvan, no Município de Aripuanã.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Ilmoº Sr. Gerente de Serviço Móvel Pessoal - SMP da TIM, filial Mato Grosso, mostrando a necessidade de disponibilizar o serviço de telefonia celular para o Distrito de Conselvan, no Município de Aripuanã.

JUSTIFICATIVA

Considerado um dos equipamentos de maior utilidade nos últimos anos, o telefone celular apresenta vantagens e facilidades que a telefonia fixa não consegue contemplar, como deslocamento do aparelho, uso em viagens, facilidade de contato direto, etc.

O Município de Aripuanã, Distrito Conselvan, não dispõe do importante serviço, apesar dos pedidos constantes da população, vez que vários negócios e outros tipos de necessidades poderiam ser atendidos por meio de um aparelho celular, que agiliza a comunicação.

Vale ressaltar que o pedido é reivindicação do Vereador Baiono, onde relata que tal pleito atenderá cerca de 4.000 (quatro mil) usuários, e numa distância de 60km da sede do Município de Aripuanã. Por esta razão, fica comprometida a comunicação com a região.

Desse modo, objetivando preservar o direito de acesso aos serviços telefônicos, apresento a indicação, conforme solicitação da população daquela localidade, certo da aprovação pelos demais Pares, e do pronto acolhimento pelo Gerente de Serviço Móvel Pessoal - SMP da TIM.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado RIVA - PP

INDICAÇÃO: Indica ao Gerente de Serviço Móvel Pessoal - SMP da VIVO, filial Mato Grosso, a necessidade de disponibilizar o serviço de telefonia celular para o Distrito de Conselvan, no Município de Aripuanã.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Ilmoº Sr. Gerente de Serviço Móvel Pessoal - SMP da VIVO, filial Mato Grosso, mostrando a necessidade de disponibilizar o serviço de telefonia celular para o Distrito de Conselvan, no Município de Aripuanã.

JUSTIFICATIVA

Considerado um dos equipamentos de maior utilidade nos últimos anos, o telefone celular apresenta vantagens e facilidades que a telefonia fixa não consegue contemplar, como deslocamento do aparelho, uso em viagens, facilidade de contato direto, etc.

O Município de Aripuanã, Distrito Conselvan, não dispõe do importante serviço, apesar dos pedidos constantes da população, vez que vários negócios e outros tipos de necessidades poderiam ser atendidos por meio de um aparelho celular, que agiliza a comunicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Vale ressaltar que o pedido é reivindicação do Vereador Baiono, onde relata que tal pleito atenderá cerca de 4.000 (quatro mil) usuários, e numa distância de 60 Km da sede do Município de Aripuanã. Por esta razão, fica comprometida a comunicação com a região.

Desse modo, objetivando preservar o direito de acesso aos serviços telefônicos, apresento a indicação, conforme solicitação da população daquela localidade, certo da aprovação pelos demais Pares, e do pronto acolhimento pelo Gerente de Serviço Móvel Pessoal - SMP da VIVO.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.
Deputado RIVA - PP

INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de disponibilizar uma ambulância para atender os produtores rurais assentados no Pontal do Glória, Ribeirão do Glória e Caeté, no Município de Santo Antônio do Leverger.

Nos termos do art. 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Secretário de Estado de Saúde, mostrando a necessidade de se disponibilizar uma ambulância para atender os produtores rurais assentados no Pontal do glória, Ribeirão do Glória e Caeté, localizados no Município de Santo Antonio do Leverger.

JUSTIFICATIVA

Os assentados no Pontal do Glória, Ribeirão do Glória e Caeté, relata sérias dificuldades de locomoção dos seus enfermos, tendo em vista a precariedade do serviço de saúde da zona rural, sem contar a ampla área rural no território do Município de Santo Antonio do Leverger.

Cabe ressaltar que o mais preocupante à população da localidade é a falta de acesso a saúde, especialmente em função da distância e dificuldades de deslocamento até a sede do município e principalmente até Capital, onde existem meios para o adequado tratamento.

Ademais, um dos fatores que contribuem para dificultar a situação da saúde pública é a inacessibilidade da população aos serviços mais básicos. A distância das comunidades às unidades de saúde mais próximas acarretam inúmeros prejuízos, que devem ser combatidos, bem como buscar meios para solucioná-los.

Deste modo é que apresento o presente expediente indicatório aos nobres pares, na certeza de sua aprovação e na expectativa da atenção pelo Secretário de Estado de Saúde, que tem importância fundamental na melhoria das condições de saúde da população.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.
Deputado RIVA - PP

REQUERIMENTO: Com fulcro no art. 443 e seguintes, combinado com o artigo 181, VI, do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que aprove a realização de Audiência Pública, no dia 19 de junho de 2010 (sábado), na cidade de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no Ginásio de Esportes Ana Flávia Maciel, a partir das 10:00 horas, com objetivo de discutir acerca da MT-100 na região Norte Araguaia.

A Audiência é para que se discuta com todos os setores da sociedade, principalmente com os gestores públicos e autoridades sobre a MT-100, no que se refere a sua importância e necessidade para a localidade.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Para a realização deste evento, a Assembleia Legislativa conta com o imprescindível apoio da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Social e Ambiental do Araguaia e do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Social e Ambiental do Norte Araguaia, que estão diretamente envolvidos na viabilidade da execução desse importante debate.

Visando extrair do evento resultados satisfatórios para esclarecer a população da situação real dessa rodovia, bem como de sua continuidade até a divisa do Estado com o Estado vizinho do Pará, passando pela cidade de Santa Terezinha, é que propomos a realização da audiência pública e que sejam convidadas as instituições públicas e privadas, autoridades, entidades representativas de segmentos sociais e demais personalidades, prioritariamente:

- Sr. Silval da Cunha Barbosa Governador do Estado;
- representante do Ministério Público Federal;
- representante do Ministério Público Estadual;
- representante do Tribunal de Justiça;
- Deputados Estaduais;
- Deputados Federais;
- Senadores da República;
- Prefeitos Municipais da Região;
- Vereadores da Região.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado RIVA - PP”

SEBASTIÃO REZENDE

INDICAÇÃO: “Indico ao Poder Executivo a necessidade de adotar providências que culminem com a aquisição e envio em regime de comodato de um veículo para a Sociedade Beneficente Salmo 23 no Município de Tangará da Serra.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro a Mesa ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, com cópias à Exmª Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Drª Roseli Barbosa, mostrando a necessidade de aquisição e envio em Regime de comodato de um veículo para a Sociedade Beneficente Salmo 23 no Município de Tangará da Serra.

JUSTIFICATIVA

A Sociedade Beneficente Salmo 23, no Município de Tangará da Serra, está sem meio de transporte para realizarem o Projeto nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, e outras.

Dentre as muitas tarefas que o a Sociedade Beneficente Salmo 23 executam nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, e outras estão: instituir, implantar e administrar unidades próprias de educação, assegurar o acesso das crianças e adolescentes à educação, promover a reintegração de desempregados ao mercado de trabalho, garantir o atendimento à saúde que necessitem dentre outras funções, mas para isso necessitam de apoio e instrumentos adequados para a execução de tais tarefas, sendo neste caso, necessária a aquisição e envio em regime de Comodato de um automóvel em condições ideais para o trabalho em tela.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo especial atenção no que se refere a esta propositura

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE - PR

INDICAÇÃO: Indico ao Poder Executivo a necessidade de adotar providências que culminem com a aquisição e envio em regime de comodato de um ônibus ou de um micro ônibus para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de Alto Garças.

Com fulcro no que preceitua o art. 160, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro a Mesa ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, Silval da Cunha Barbosa, com cópias à Exmª Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, Drª Roseli Barbosa, mostrando a necessidade de aquisição e envio em Regime de Comodato de um ônibus ou de um microônibus para a Igreja Evangélica Assembleia de Deus no Município de Alto Garças.

JUSTIFICATIVA

A Igreja Evangélica Assembleia de Deus da cidade de Alto Garças - MT, situada no endereço, Rua Major da Mata, 646 - Centro, inscrita no CNPJ sob o número 00.098.361/0001-12, tem implantado e desenvolvendo um Projeto Social com todos os irmãos da terceira idade, membros congregados nesta Igreja, tem também realizado trabalhos com crianças na Escola Dominical na Sede e também nas Congregações pertencentes ao campo. Sem um meio de locomoção fica impossível a realização dos trabalhos, pois possuem uma congregação há setenta(70) quilômetro da igreja sede.

Por essas razões é que solicitamos do Poder Executivo especial atenção no que se refere a esta propositura.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Luiz Roberto Resende da Cruz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Luiz Roberto Resende da Cruz.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Luiz Roberto Resende da Cruz, residente e domiciliado à Rua Rubens de Mendonça, 156, Bloco A, apto. 202, Residencial Paiguás, Bosque da Saúde na cidade de Cuiabá, nascido em 14/11/1958, mineiro, cidadão cuiabano, Bacharelado em Direito pela Universidade de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Uberaba, Especialista em Direito de Processo Civil e Gestão Pública pela Fundação Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Auxiliar de Gerencia do Banco Mercantil do Estado de São Paulo (1977 à 1979), Auxiliar de Gerencia do UNIBANCO (1979 à 1979), Contato Publicitário da ROTAL (Revista Orientação Técnica Agropecuária Ltda). (1979 à 1983), Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba (1983 à 1985), Agente Financeiro da Uberaba Crédito Ltda. (1985 à 1986), Fiscal de Tributos Municipais - ISSQN (1986 À 1996), Assessor Jurídico da Sociedade Beneficente Evangélica (1998 à 2001), Diretor Executivo da Sociedade Beneficente Evangélica (2002 até a presente data).

Pelos relevantes serviços prestados à sociedade Mato-grossense, solicito a aprovação do Projeto de Resolução que ora submetemos à deliberação dos nobres Parlamentares desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.
Deputado SEBASTIÃO REZENDE - PR

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Nereu Neri Zuffo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Nereu Neri Zuffo, Pastor da Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nereu Neri Zuffo, natural do município de Caibi no Estado de Santa Catarina, nascido em 26/04/1962, Casou-se com a Sr^a Sonia Inacia Tomé Zuffo, tendo 3 filhos (Jeam, Gabriel e Emanuel).

Chegou a Mato Grosso no ano de 1986 com a família (pai, mãe e irmãos) onde abriram uma distribuidora de alimentos, um trabalho exercido exclusivamente por ele e seus familiares. O Atacado União Alimentos, fruto desse trabalho, transforma-se em uma das mais tradicionais empresas do Município, exerce ainda trabalho de assistência agropecuária como técnico agrícola, sua formação.

Atualmente é Pastor Vice-Presidente da Igreja Assembleia de Deus Ministério de Madureira onde realiza além de realizar diversas pregações e cultos, exerce outras atividades sociais junto à comunidade, tais como aconselhamento, campanha beneficente e distribuição de cestas básica no Município de Nova Xavantina onde fora bem acolhido pelas Autoridades, pela Igreja e por toda sociedade local que podem dar bom testemunho do seu trabalho naquela cidade.

Na pastoral conta hoje com um ‘rebanho’ bastante crescido e crescente, ‘plantando’ ideias e igrejas por todo o Município e cidades circunvizinhas, o que expressa o seu caráter aguerrido. Podemos afiançar que neste período o Sr. Nereu Neri Zuffo desenvolveu trabalho constante em prol da população dos municípios mato-grossenses por onde passou sempre deixando marcar do seu caráter.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio 2010.
Deputado SEBASTIÃO REZENDE - PR

CHICA NUNES

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requiero à Mesa Diretora, que ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Juína, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes manifesta, mas uma vez suas mais sinceras congratulações ao Município de Juína, pelo aniversário de 28 anos de fundação, comemorado no dia 09 de maio de 2010.

A denominação Juína é referência geográfica ao Rio Juína-Mirim. A cidade surgiu a partir da implantação do Projeto Juína, com aproximadamente 411.000 hectares de terras, localizado na região do Alto Aripuanã e Juína-Mirim, entre os KMs 180 e 280 da rodovia AR-1. Esta estrada ligaria a BR 364, a partir do município rondoniense de Vilhena, até a sede do município de Aripuanã, e passou a se constituir no principal eixo da malha viária prevista para o Pólo Aripuanã. O próprio programa previa a implantação de uma cidade em sua área de influência. Observado que a estrada passaria em sua maior parte por terras públicas, de domínio do Estado, surgiu a ideia de se desenvolver um projeto de colonização como a melhor alternativa para a implantação da cidade. A colonização efetiva deu-se a partir de 1978, através de ações desenvolvidas pelo engenheiro civil Hilton de Campos, mato-grossense de Cáceres e antigo funcionário da Codemat, que passou a ser considerado o fundador da cidade de Juína. O projeto que resultou no núcleo Juína foi considerado o maior êxito de colonização da Codemat. Em virtude do crescimento acelerado, em 10 de junho de 1979, foi criado o distrito de Juína.

A Lei Estadual nº 4.456, de 09 de maio de 1982, criou o município de Juína, com território desmembrado do município de Aripuanã.

Juína está situada a 548,875km da capital Cuiabá, numa área de 26.251 quilômetros quadrados representando 2,906% do Estado de Mato Grosso. Seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH corresponde a 0,749 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000).

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Município de Juína, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovada a presente Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.
Deputada CHICA NUNES - DEM

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requiero à Mesa Diretora, que ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Marcelândia, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes manifesta, mas uma vez suas mais sinceras congratulações ao Município de Marcelândia, pelo aniversário de 24 anos de fundação, comemorando hoje dia 13 de Maio de 2010.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

A denominação Marcelândia é homenagem a Marcelo Gramolini Bianchini, nascido em 4 de junho de 1970, em Dracena, São Paulo. O nome da cidade foi dado por José Bianchini, colonizador da localidade e pai de Marcelo, o único filho homem do casal Bianchini, e ainda uma criança quando foram lançadas as bases de colonização de Marcelândia. A colonização de Marcelândia deu-se através de ações desenvolvidas pela Colonizadora Maiká, de José Bianchini, a partir de 1977. Neste período o único transporte confiável era o fluvial, pois as estradas praticamente inexistiam. A procura pelas terras de Marcelândia tornou-se intensas a partir da publicidade em jornais, rádios e revistas, especialmente na região sul brasileira. O principal predicado do lugar era a fertilidade do solo. O patrimônio de Marcelândia foi oficialmente fundado em 7 de setembro de 1980. A Lei Estadual nº 4.992, de 13 de maio de 1986, criou o município de Marcelândia, com território desmembrado do Município de Sinop.

Marcelândia está situado a 521,754km da capital Cuiabá, numa área 12.294km² representando 1.3609% do Estado. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.771 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000)

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo município de Marcelândia, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovada a presente de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de Maio de 2010.

Deputada CHICA NUNES - DEM

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requero à Mesa Diretora, que ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Alto Taquari, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes manifesta, mas uma vez suas mais sinceras congratulações ao Município de Alto Taquari, pelo aniversário de 24 anos de fundação, comemorado no dia 13 de maio de 2010.

A primeira denominação da localidade foi Cabeceira, após alguns anos passou a ser chamada de Taquari em referência à nascente do Rio Taquari, que fica muito próxima à sede municipal. Povos indígenas, antigos habitantes da área, usavam a haste da taquara, abundante na região do Rio Taquari, para fabricar cachimbos e flechas. A denominação Alto Taquari foi escolhida através da Associação de Amigos, depois de ampla discussão com os moradores da cidade. Cogitou-se também, a possibilidade do nome da cidade ser São José do Taquari, em homenagem ao santo padroeiro São José, e ao Rio Taquari. A cabeceira do Ribeirão Furnas, tributário do Rio Taquari, que contribui para a Bacia do Prata, é o ponto mais meridional de Mato Grosso.

Em 07 de maio de 1938, foi criado o Distrito Policial de Alto Taquari, e o Distrito de Paz em 17 de outubro de 1958. No dia 13 de maio de 1986, pela Lei nº 4.993, foi criado o município de Alto Taquari.

Alto Taquari está situada a 388,772km da capital Cuiabá, numa área de 1.395 quilômetros quadrados representando 0,0871% do Estado de Mato Grosso. Seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH corresponde a 0,804 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000).

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo município de Alto Taquari, requerendo a esta Casa de Leis seja aprovada a presente de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Deputado CHICA NUNES - DEM

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requeiro à Mesa Diretora, que ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Cocalinho, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes manifesta, mas uma vez suas mais sinceras congratulações ao Município de Cocalinho, pelo aniversário de 24 anos de fundação, comemorado no dia 13 de maio de 2010.

A ocupação do território do município de Cocalinho ocorreu mais remotamente, em comparação com outros núcleos da região sudeste mato-grossense. Em 26 de abril de 1928, o governo estadual reservou, através do Decreto-Lei nº 808, uma área de 1.800 hectares de terras devolutas para formação do povoado de São José do Cocalinho, no município de Registro do Araguaia. No dia 21 de abril de 1932, o município de Registro do Araguaia teve sua denominação alterada para Araguayana, ao qual estava jurisdicionado o território da povoação de São José do Cocalinho. O Decreto Estadual nº 368, de 18 de maio de 1934, criou no município de Araguayana o Distrito de Paz de São José do Cocalinho. A região tomou impulso na década de quarenta, por conta das ações desenvolvidas pela Fundação Brasil Central. A Lei nº 163, de 25 de outubro de 1948, permitiu que fosse criado o distrito de São Félix, com desmembramento de área de São José do Cocalinho.

O Decreto nº 1.329, de 19 de maio de 1952, reservou área de 3.600 hectares de terras devolutas no município de Barra do Garças, para formação do patrimônio da Vila de Cocalinho. O município foi criado em 13 de maio de 1986, através da Lei Estadual nº 5.009, com a denominação de Cocalinho.

Cocalinho está situada a 563,472 Km da capital Cuiabá, numa área de 16.539 quilômetros quadrados representando 1,8308% do Estado de Mato Grosso. Seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH corresponde a 0,727 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000).

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Município de Cocalinho requerendo a esta Casa de Leis seja aprovada a presente de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputada CHICA NUNES - DEM

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requeiro à Mesa Diretora, que ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Alta Floresta, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes manifesta, mas uma vez suas mais sinceras congratulações ao Município de Alta Floresta, pelo aniversário de 31 anos de fundação, comemorado no dia 19 de maio de 2010.

A cidade de Alta Floresta foi fundada pelo colonizador Ariosto da Riva, apelidado pelo jornalista David Nasser de 'O Último Bandeirante', por ter a ousadia de penetrar na floresta amazônica e implantar um projeto de colonização. Naquele tempo, abrir estradas era um ato

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

de coragem e determinação, o trabalho marchava lento, enfrentando árvores gigantes de angelins, mogno, castanha-do-pará dentre outras. Em maio de 1976, três anos após o começo da abertura da estrada, é que se acabou de desmatar a primeira clareira onde a cidade de Alta Floresta iria ser construída. O nome de Alta Floresta deu-se em função da própria natureza da região, com mata alta e densa, já que o local se encontrava na região da Amazônia mato-grossense. Empresa de caráter privado, o chefe, Ariosto da Riva sempre dava a última palavra. Mas pela prática de colonizações, Riva se fazia assessorar por pessoas tarimbadas em serviços de emergência e imprevistos. Os apodos altissonantes dados a Riva provinham do projeto duplo: ao mesmo tempo colonizar e pesquisar a Amazônia. Para o êxito da colonização eram necessários conhecimentos cabais da natureza local, a fim de lhe tirar o máximo proveito. Enquanto abria espaço para o estabelecimento de infraestrutura, abria também canteiro de pesquisas agrícolas.

O município foi criado a 18 de dezembro de 1979, através da Lei Estadual nº 4.157. Em 3 de junho de 1980, o Presidente da República, João Figueiredo, visitou Alta Floresta e escutou de Ariosto da Riva a seguinte frase ‘...Alta Floresta terá o direito de se orgulhar por ter sido a cidade que em tempo recorde - apenas quatro anos - se tornou município, fato esse certamente único na história do País’.

Alta Floresta está situada a 635,608km da capital Cuiabá, numa área de 8.947 quilômetros quadrados representando 0,559% do Estado de Mato Grosso. Seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH corresponde a 0,779 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000).

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo município de Alta Floresta requerendo a esta Casa de Leis seja aprovada a presente de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputada CHICA NUNES - DEM

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requiero à Mesa Diretora, que ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Rio Branco, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes manifesta, mas uma vez suas mais sinceras congratulações ao Município de Rio Branco, pelo aniversário de 31 anos de fundação, a comemorar no dia 22 de maio de 2010.

A denominação do município de Rio Branco é homenagem ao Rio Branco, curso d’água que banha a cidade e também referência à Colônia Rio Branco, implantada pelo governo do Estado numa área de 200 mil hectares, através do Decreto Lei nº 1.598, de 22 de maio de 1953. A colônia começou a partir de ações desenvolvidas por João Augusto Capilé, da Comissão de Planejamento da Produção, que buscava assentar colonos que tiveram problemas em Dourados e Jaciara. O Rio Branco que deu nome à cidade e ao projeto Colônia Rio Branco, banha o território municipal e desenha a paisagem regional com seus serpenteios e belas quedas d’águas. O Distrito de Paz de Rio Branco foi criado em 4 de abril de 1978, jurisdicionado ao município de Cáceres. A Lei Estadual nº 4.151, de 13 de dezembro de 1979, criou o município de Rio Branco, desmembrando-se do município de Cáceres, ficando os Distritos de Panorama, Lambari, Reserva do Cabaçal. Em 31 de janeiro de 1981 o distrito de Reserva do Cabaçal foi levado a categoria de município. E em 1986 o distrito de Lambari D’ Oeste passou a configurar-se como município desmembrando de Rio Branco.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Rio Branco está situada a 219,844 Km da capital Cuiabá, numa área de 501 quilômetros quadrados representando 0,0555% do Estado de Mato Grosso. Seu Índice de Desenvolvimento Humano - IDH corresponde a 0,698 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000).

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo município de Rio Branco requerendo a esta Casa de Leis seja aprovada a presente de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputada CHICA NUNES - DEM

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requereiro à Mesa Diretora, que ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes manifesta, mas uma vez suas mais sinceras congratulações ao Município de Reserva do Cabaçal, pelo aniversário de 24 anos de fundação, comemorado no dia 13 de Maio de 2010.

As origens do município de Reserva do Cabaçal emergem sendo região de poaia - a ipecacuanha. Na década de sessenta, quando ocorreu um surto de colonização no Estado, muitas famílias de agricultores demandaram à essa região. Em 1967, na Fazenda Itaguay, cuja sede fica a dez quilômetros da atual sede municipal de Reserva do Cabaçal, cerca de cento e cinquenta diaristas que trabalhavam no cultivo da terra ergueram seus olhos para o outro lado do Rio Cabaçal, à margem esquerda. Certificaram-se de algumas terras devolutas. Aqueles homens ansiando por possuir seu próprio pedaço de chão, deliberam a atravessar o rio e se apossaram de alguns lotes. Posicionaram-se os colonos posseiros à espera da legalização dos terrenos por parte do governo estadual. Área destinada, a uma reserva do governo, que pretendia fundar um povoado naquelas imediações. Desafiando e abrindo clareiras através de trilhas, pouco a pouco foram iniciando o núcleo de povoamento do lugar. Sua localização, às margens do Rio Cabaçal, denominaram-na Reserva do Cabaçal.

O Município de Reserva do Cabaçal foi criado a 13 de maio de 1986, pela Lei Estadual nº 5.011, com território desmembrado do município de Rio Branco.

Reserva do Cabaçal está situado a 260,260Km da capital Cuiabá, numa área de 371 quilômetros quadrados representando 0.0232% do Estado. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.68 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000)

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Município de Reserva do Cabaçal requerendo a esta Casa de Leis seja aprovada a presente de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputada CHICA NUNES - DEM

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requereiro à Mesa Diretora, que ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes manifesta, mas uma vez suas mais

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

sinceras congratulações ao Município de Novo São Joaquim, pelo aniversário de 24 anos de fundação, a comemorando hoje dia 13 de Maio de 2010.

Iniciou com a chegada de famílias isoladas. O núcleo de povoamento começou em 1970, a partir da instalação da máquina de beneficiamento de arroz do sr. Olímpio José Martins.. Posteriormente, o Sr. Joaquim Rodrigues Alves doou cinco hectares de terras para formação do povoado, que teve grande impulso a partir de 1980. Neste período foi implantado o Projeto de Colonização Agrícola Itaquerê, por imigrantes sulistas e influência do pastor luterano Norberto Schwantes. A boa qualidade do solo atraiu muita gente ao lugar O primeiro nome do povoado foi São Joaquim do Rio Manso, em homenagem ao Sr. Joaquim Rodrigues Alves, à viação de ônibus Rio Manso e ao santo padroeiro da localidade, São Joaquim. O distrito de São Joaquim do Rio Manso foi criado a 4 de novembro de 1981. E em janeiro de 1982, na Fazenda Santa Augusta, propriedade do Sr. Augusto Maester, aconteceu uma grande reunião, com objetivo de definir o nome do distrito. Por unanimidade, foi escolhido Novo São Joaquim. Acrescentado o termo "Novo", para diferenciar o município de outro, existente em Santa Catarina. O município foi criado pela Lei Estadual nº 5.007, de 13 de maio de 1986.

Novo São Joaquim está situado a 338,872Km da Capital Cuiabá, numa 5.022 km² representando 0.556 % do Estado. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.743 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000)

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo município de Novo São Joaquim requerendo a esta Casa de Leis seja aprovada a presente de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputada CHICA NUNES - DEM

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requeiro à Mesa Diretora, que ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes manifesta, mas uma vez suas mais sinceras congratulações ao Município de Peixoto de Azevedo, pelo aniversário de 24 anos de fundação, a comemorando hoje dia 13 de Maio de 2010.

A denominação é referência ao Rio Peixoto de Azevedo, que banha o território municipal. O Rio Peixoto de Azevedo, recebeu este nome em homenagem ao tenente de milícias Antonio Peixoto de Azevedo, que, em 1819, desceu o Rio Teles Pires em levantamento de possível navegação fluvial. A missão de Azevedo era achar uma via que substituísse à célebre, mas perigosa, Navegação Paranista ou Carreira do Pará. No entanto, após a descida, preferiu não voltar pelo mesmo Rio Teles Pires. As origens do município de Peixoto de Azevedo se incrustam no tempo da abertura da rodovia Cuiabá-Santarém, na década de setenta. Nesta época foram expulsos desta região os índios Panará, outrora chamados Krên-aka-rorê, que viviam na área desde tempos imemoriais. Em 1979, o ouro aflorou no solo peixotense. A lide garimpeira transtornou a vida da comunidade. Tal era a desorganização social, que a Cooperativa Mista de Canarana foi chamada para ajudar na regularização fundiária junto ao Incra. O arquiteto Pedro Kist elaborou a planta da futura cidade. O município foi criado em 13 de maio de 1986, pela Lei nº 4.999.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Peixoto de Azevedo está situado a 608,454km da capital Cuiabá, num Área 14.399km² representando 1.5939% do Estado. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.719 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000)

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo município de Peixoto de Azevedo requerendo a esta Casa de Leis seja aprovada a presente de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputada CHICA NUNES - DEM

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requeiro à Mesa Diretora, que ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes manifesta, mas uma vez suas mais sinceras congratulações ao Município de Nova Olímpia, pelo aniversário de 24 anos de fundação, a comemorando hoje dia 13 de Maio de 2010.

Os primeiros povoadores da localidade acompanharam o curso histórico de Barra do Bugres, uma penetração espontânea de aventureiros. No começo da década de setenta, Belizário de Almeida, paulista de Barretos, conhecido por Bili, agrimensor prático, partiu de Assari, hoje entroncamento para Arenápolis-Tangará da Serra, com 12 índios da tribo dos umutina, abrindo picada até o córrego do Grilo, sugestivo nome em face das terras griladas na região. Assim começou o lugar. Tudo na enxada, antes da revolução moderna do cerrado. Foram chegando ao lugar os migrantes, a maior parte procedentes de Olímpia, Estado de São Paulo. Devido a este fato, o núcleo passou a denominar-se Olímpia. A Lei Estadual nº 2.153, de 15 de maio de 1960, criou o Distrito de Paz de Olímpia. O município foi criado através da Lei Estadual nº 4.996, de 13 de maio de 1986, com a denominação de Nova Olímpia. O termo 'Nova' foi acrescentado para distinguir o município mato-grossense do município paulista de Olímpia.

Nova Olímpia está situado a 155,544km da capital Cuiabá, numa área 1.568km² representando 0.1735% do Estado. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.742 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000)

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo município de Nova Olímpia requerendo a esta Casa de Leis seja aprovada a presente de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputada CHICA NUNES - DEM

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requeiro à Mesa Diretora, que ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes manifesta, mas uma vez suas mais sinceras congratulações ao Município de Porto Esperidião, pelo aniversário de 24 anos de fundação, a comemorando hoje dia 13 de Maio de 2010.

As origens históricas de Porto Esperidião esta ligada à de Vila Bela da Santíssima Trindade. Mas os primeiros acontecimentos não levaram à formação de um povoado pelo menos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

estável. A denominação fazia referência à região de salinas, onde o ancoradouro se encontrava. Era um barreiro procurado pelos animais, que o lambiam. As célebres salinas são conhecidas desde as primeiras penetrações pela região, ainda no século XVIII. O Dr. Esperidião nasceu em Poconé e foi destacado político, tendo participado da redação da Lei Áurea, que aboliu a escravidão no Brasil. Faleceu, prematuramente, de malária, após uma expedição para medição e demarcação de seringais na região do Rio Guaporé. Em meados de 1950 foi desativada a rede de telégrafo. Em 1956, foi construída a segunda e última ponte de madeira sobre o Rio Jauru, sendo que a atual ponte de concreto foi aberta ao tráfego em 1982. A Lei Estadual nº 5.012, de 13 de maio de 1986, criou o município.

Porto Esperidião está situado a 254,357km da capital Cuiabá, numa 5.815km² representando 0.6437% do Estado. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.695 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000)

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo município de Porto Esperidião requerendo a esta Casa de Leis seja aprovada a presente de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputada CHICA NUNES - DEM

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requiro à Mesa Diretora, que ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e encaminhe ao Prefeito Municipal de Indiavaí, Moção de Congratulações, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes manifesta, mas uma vez suas mais sinceras congratulações ao Município de Indiavaí, pelo aniversário de 24 anos de fundação, a comemorando hoje dia 13 de Maio de 2010.

O dia 15 de fevereiro de 1962 é considerado o da abertura do núcleo de colonização. Antenor Modesto contratou o engenheiro Selacier das Virgens, um baiano que trabalhava em Cáceres, para demarcar os lotes, tanto rurais quanto urbanos. Foram pioneiros o Sr. José Rodrigues de Freitas, Sebastião Pereira da Silva, Manoel Garcia, Sr. Gentil, Sr. Onofre, Valdemar Moreira Lemes, Artur e Wandir Bezanini, Manoel Ribeiro, Osvaldo Faria, Ninão, José Batista, José Mariano e tantos outros. O nome 'Indiavaí', segundo depoimento do Sr. Antenor Modesto, é homenagem que se prestou aos índios, antigos moradores do sítio onde se encontra a sede municipal. A cidade de Indiavaí, situa-se às margens do Ribeirão Água Suja, a 700 mts do Rio Jauru. Nas proximidades do sítio urbano existe um lugar que representa um pontal, uma espécie de cotovelo, entremeadado pelos dois rios. Este ponto, hoje uma pequena propriedade rural, abrigou, há muitos anos, uma comunidade indígena, certamente índios Boróros Cabaçais. Segundo a Prefeitura Municipal, o termo Indiavaí significa: Indi...(índia) + Avaí...(feia), ou seja, Índia Feia. O município de Indiavaí foi criado a 13 de maio de 1986, pela Lei Estadual nº 4.998, com território desmembrado do município de Araputanga. Indiavaí é resultado de árduo pioneirismo.

Indiavaí está situado a 265,310km da capital Cuiabá, numa área 600km² representando 0.0665% do Estado. Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0.714 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000)

Assim é que externo minha admiração e respeito pelo Município de Indiavaí requerendo a esta Casa de Leis seja aprovada a presente de Moção de Congratulações.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE
2010, ÀS 17:00 HORAS.

Deputada CHICA NUNES - DEM

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no art. 183, inciso IX, da Consolidação do Regimento Interno requeiro à Mesa Diretora, depois de ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis e seja concedida e encaminhada Moção de Pesar a Família do Senhor Oscalino da Mata, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento da Deputada Chica Nunes, manifesta pesar à Família do Sr. Oscalino da Mata, pelo seu passamento ocorrido no ultimo dia 17 de abril de 2010.

“Seu Oscalino”, como era conhecido, 87 anos, natural de Cuiabá/MT, viúvo de Tila Ferreira, com quem construiu uma família sólida formada por dois filhos, nove netos e nove bisnetos. Foram trinta e nove anos de casados, um legado de amor, amizade, fidelidade e companheirismo. Aposentado, trabalhou muitos anos na ENCO. Morador antigo do bairro goiabeiras e era conhecido pela sua popularidade e alegria.

Pelo seu exemplo de pai, avô e amigo, é que merece nosso pleno reconhecimento por meio desta homenagem, requerendo a esta Casa de Leis que seja aprovado o presente Requerimento de Moção de Pesar.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputada CHICA NUNES - DEM

PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre a proibição das casas de shows, casas de diversões, espetáculos, salas de concerto, estádios, parques, circos e demais estabelecimento congêneres nas áreas de entretenimento no Estado de Mato Grosso, cobrarem mais de uma entrada para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nas situações que elenca e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fulcro no que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibido às casas de shows, casas de diversões, casas de espetáculos, salas de concerto, estádios, parques, circos e demais estabelecimento congêneres nas áreas de entretenimento no Estado de Mato Grosso, a cobrança de mais de um ingresso por pessoa.

Parágrafo único As pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida, obesa ou pessoas que usem macas ou cadeiras de rodas, em razão de sua condição física mental ou de saúde fica assegurada o direito ao pagamento de somente um ingresso, independentemente do número de assentos ou área que ocupem no estabelecimento.

Art. 2º Qualquer pessoa poderá relatar ao órgão competente ou de defesa do consumidor, da respectiva área de atuação fato que tenha presenciado em desacordo com a lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE
2010, ÀS 17:00 HORAS.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei se faz necessário em decorrência da existência de prática abusiva por parte das empresas de entretenimento, que cobram mais de um ingresso para as pessoas com deficiência e obesos.

Essa prática configura uma conduta abusiva e discriminação indevida ocasionando ofensa ao princípio da igualdade, como também, ferindo o princípio da dignidade da pessoa humana.

Vale ressaltar, que o CDC considera como prática abusiva o aumento sem justa causa de preço de produto ou serviço. Este dispositivo implica que a cobrança de mais de um ingresso por pessoa configura aumento de preço de serviço sem justa causa.

O ordenamento jurídico pátrio estabelece especial proteção às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme se depreende do artigo 227, § 1º, II da Constituição e da Convenção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada como decreto Federal nº6949 de 25 de agosto de 2009.

Importante salientar, que qualquer aumento de preço decorrente da situação fática de uma pessoa ser deficiente será *contra-legem*, já que a elas é dada a proteção especial no ordenamento jurídico.

A presente lei é para que sejam exterminadas as barreiras atitudinais, de informação, arquitetônicas, dentre outras, que impedem as pessoas com deficiência e, ou mobilidade reduzida de participarem efetivamente da vida em sociedade.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010
Deputada CHICA NUNES - DEM”

MAURO SAVI

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no art. 183, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja registrado nos anais da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e encaminhado aos familiares do Professor Eraldo Rei de Oliveira, Moção de Pesar, pelo seu falecimento vazado nos seguintes termos:

‘A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Mauro Savi, expressa seu profundo sentimento de pesar pelo falecimento do Professor Eraldo Rei de Oliveira, ocorrido na cidade de Nossa Senhora do Livramento, tendo sido sepultado no Cemitério Municipal daquela cidade.’

O Sr. Eraldo Rei de Oliveira era casado com D. Vilma Aparecida de Oliveira e pai de Ellen Auxiliadora de Oliveira e Vinicius José de Oliveira, pessoas a quem amava mais do que qualquer coisa e por quem lutou até o último dia da sua vida para fazê-los felizes.

Professor Eraldo era filho de Benedito Sebastião de Oliveira e Mariana Luiza de Paula, pessoas muito queridas e respeitadas pela sociedade livramentense. Fez os estudos iniciais no Grupo Escolar José de Barros Maciel em sua cidade natal e concluiu o 2º grau na Escola Estadual de 1º e 2º graus ‘Professor Feliciano Galdino’. Mesmo diante das dificuldades que a família enfrentava concluiu o Curso de Licenciatura em Pedagogia - 3º grau, tendo enfrentado dois concursos nos quais fora aprovado para o exercício do magistério e há 27 anos exerceu a sua função junto a Escola

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Estadual de 1º e 2º graus José de Barros Maciel”, lá mesmo em Nossa Senhora do Livramento, onde gozava de grande prestígio, amizade e respeito, tanto dos alunos como dos seus colegas de cátedra.

Mesmo consciente da gravidade da doença que o acometera, tinha confiança na ciência e esperava com tenacidade a sua cura. Jamais deixou de lutar para alcançar os seus ideais, sempre dedicado às causas da família e da educação. Humilde, amigo e fraterno o Professor Eraldo se despediu da família, dos conterrâneos e amigos de uma forma rápida, tranquila sem que ninguém pudesse perceber que era o seu adeus final. Dedicado, sempre lutou para alcançar os seus objetivos, por mais distantes que lhe parecesse. Estudou com muita dificuldade, porém foi nessa caminhada que aprendeu a valorizar as poucas oportunidades que a vida lhe ofereceu, e a agarrou com toda força possível. Venceu várias batalhas. Foi um grande vencedor pela grandeza dos seus gestos, pela amabilidade de sua alma, pelo heroísmo do seu testemunho de vida, por sua dedicação à família, aos parentes, aos amigos e aos companheiros de jornada, tendo granjeado uma legião de amigos que choram a sua partida

Deixa para a família exemplos dignificantes de luta, coragem, destemor e amor à vida, pois a sua luta contra essa doença maligna foi a prova maior de confiança e fé. Menino pobre fez um grande rol de amizade que jamais o esquecerão e o terão sempre presentes em suas lembranças.

Sua obra é o retrato da sua vida que era um homem temente a Deus e sempre que podia costumava pedir: ‘Abra meus olhos para reconhecer-te nas situações em que a vida está ameaçada. Aquece meu coração, para que sempre sinta a tua presença e possa testemunhar de alguma forma a tua ressurreição.’

Obrigado, Professor Eraldo, pela vida que Deus te deu. Obrigado por você existir e fazer parte das nossas vidas. Obrigado por tudo e que Virgem do Livramento possa levá-lo a presença do Pai e lhe conceda o descanso eterno.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

Deputado MAURO SAVI - PR

LIDERANÇAS PARTIDARIAS.

SUBSTITUTIVO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 155/10.

**Dispõe sobre a revogação de
dispositivos da Lei nº 8.830 de 21 de
janeiro de 2008.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 10 da Lei nº 8.830/2008.

Art. 2º Fica revogado o art. 12 da Lei nº 8.830/2008.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Por meio da presente substitutivo estamos aditando um artigo suprimindo o art. 12 da lei nº. 8.830 de 21 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso e dá outras providências, estabelece:

“Art.12 Serão licenciadas as atividades de piscicultura e criação de animais da fauna silvestre, desde que as espécies sejam de ocorrência natural na Bacia do Alto Paraguai.”

O artigo ora suprimido possibilita que haja licenciamento somente se as espécies sejam de ocorrência natural na Bacia do Alto Paraguai.

Atualmente na Bacia do Alto Paraguai observamos a criação de animais silvestres exóticos, podemos citar, avetruz e ema, observamos também a criação de peixes exóticos, tais como o matrinhã e o pirarucu. O referido artigo, pela redação atual não possibilita o licenciamento de empreendimentos de criação dessas espécies.

Quando abordamos o licenciamento da Bacia do Alto Paraguai precisamos saber diferenciar a planície do planalto. É evidente, que o licenciamento na planície é diferenciado em relação ao planalto.

Suprimindo-se o referido artigo, a exigência do licenciamento continuará em função da legislação vigente, inclusive para criação de espécies exóticas, não colocando em risco este rico ecossistema.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 19 de maio de 2010.

LIDERANÇAS PARTIDARIAS

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

Com a palavra o nobre Deputado Dilceu Dal Bosco.

O SR. DILCEU DAL BOSCO - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Antes de mais nada, quero pedir desculpas à comitiva de Cláudia que está aí, professores, servidores da educação, especialmente ao Vereador Prof. Antônio, que é também Diretor Regional do Polo 03 do SINTEP, da nossa região, do Edson Sauthier, que é Presidente da Subsede do SINTEP de Cláudia, do Presidente da Câmara o Vereador Roberto Dalmasio, porque eu saí da cama agora há pouco - fiquei internado ontem e hoje e não estou muito bem - mas tinha feito um compromisso com Cláudia, com professores, com as Lideranças daquele município, com o ex-prefeito Kurten que me ligou, com o Vereador João Batista também para que acompanhassem vocês aqui nas lutas, nas reivindicações aqui na nossa Capital. E me deparo agora, nesta Sessão, após uma conversa que tive com todos vocês e com as lideranças, que, infelizmente, depois de sessenta e quatro dias de greve no Município de Cláudia, dos professores e servidores, ainda não se encontrou uma solução.

Mais triste eu fico porque eu vejo que por trás de tudo isso já virou uma queda de braço. Uma queda de braço por parte da Prefeitura que não tem a sensibilidade de saber da importância que é a educação no município, a importância que são os professores e os servidores da educação daquele município. Uma quebra de braço covarde, no meu ponto de vista, porque estão fazendo uma quebra de braços não com os professores ou com os servidores, mas uma quebra de braço com crianças, com jovens, com adolescentes, com aqueles que efetivamente necessitam da educação para sua formação e, conseqüentemente, para contribuir e ajudar no crescimento e no desenvolvimento de Cláudia.

Houve já várias tentativas para que se resolvesse, uma inclusive dada a palavra do Prefeito na reunião aqui com a Secretária de Educação, Rosa Neide.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

E o que mais me assusta de tudo isso - palavras do próprio Prefeito Wilmar Giachini - é que ele aplica aproximadamente 32% do orçamento na educação. Isso para mim não quer dizer eficiência, não quer dizer competência. Porque aplicar 32% na educação e ter uma greve há sessenta e quatro dias? Tem que se analisar, fazer uma autoanálise, analisar a sua administração, analisar a administração da Secretaria Municipal de Educação. Porque é inconcebível, Deputado Ságuas, Vossa Excelência que até poucos dias era o nosso Secretário de Educação do Estado de Mato Grosso, que com 32% não se consegue pagar um salário digno, justo àqueles que fazem educação no município.

(O DEPUTADO DR. ANTÔNIO AZAMBUJA ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 18:40 HORAS.)

O SR. DILCEU DAL BOSCO - Um piso de setecentos e sessenta e cinco reais e três centavos, sendo que o piso nacional dessa categoria, no ano passado, em 2009, se não me falha a memória, foi de mil, cento e trinta e dois reais; e, para este ano, mil, trezentos e doze reais.

E o mais interessante é que nesse acordo feito verbalmente, que não precisa ter assinatura mesmo, porque, quando um Prefeito, um Vereador ou qualquer pessoa dá a palavra, ela tem que ser honrada, ela tem que ser cumprida, mas ela não foi cumprida, alegando que não vai fazer porque não assinou! Não vai fazer porque voltou para conversar com sua base, com suas lideranças, e eles entenderam de outra forma, que não deveria ser aceito esse acordo feito, cuja palavra foi dada pelo Prefeito aqui, aqui na reunião com a Secretaria de Estado de Educação. Isso para mim é falta de vontade, é governar sem priorizar, sem valorizar aquilo que de fato nós temos que prezar muito que é a educação.

Por último, os professores e os servidores abriram até mão da perspectiva, da possibilidade do piso nacional de mil, trezentos e doze reais e falaram depois de mil, cento e trinta e dois reais, que é o piso de 2009. E agora nesse acordo falaram: “Não. Então vamos fazer o seguinte, vamos abrir os números da Secretaria Municipal de Educação, venham da Secretaria de Estado de Educação os profissionais na área de recurso humanos e outras, vamos analisar e aquilo que for possível dentro dessa análise, desse levantamento, nós estaremos aceitando”. Mas nem isso aconteceu. Nem isso que foi acordado, e para o qual foi dada a palavra, está sendo aceito pela Administração Municipal.

Isso me deixa muito, muito triste mesmo! Como se não bastasse isso, estava agendada uma reunião da Associação dos Pais e Mestres para amanhã, em que inclusive me parece, se não me falha a memória, o Presidente ia até deixar o cargo por conta de tudo isso que está acontecendo. E o prefeito antecipou a reunião para hoje.

Infelizmente, percebemos que a Administração Municipal não quer resolver o problema. E saída existe sim! É só querer, é só ter vontade, é só priorizar. E mais ainda, poderíamos aproveitar que aqui em Cuiabá hoje nós temos seis vereadores, bastaria pedir para os demais virem, assim como o Prefeito para se fazer aqui uma reunião com Governador, que é do mesmo Partido do Prefeito Vilmar Giachini; com a Secretária de Educação; e com os representantes, para se buscar alternativa. “Ah! É o Estado que está precisando investir”. O Governador é do mesmo partido que o Prefeito. Então vamos resolver esse problema! Vamos investir um pouco mais! “Ah! Não é isso. O problema é a gestão”. Então o que poderíamos fazer? Alternativas existem. Estou vendo aqui a Vereadora Maristela e a Vereadora Quetti, também do município, que nos estão honrando com suas presenças aqui na Assembleia Legislativa, junto com Vereador Professor Antônio e o Presidente da Câmara Roberto Dalmaso, e parece-me que tem mais dois Vereadores, um no encontro de Apicultura e também o Vereador Ebenézio que está aqui.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Então basta ter um pouco de vontade! basta assumir algumas responsabilidades! Eu tenho certeza absoluta de que vamos encontrar a solução, e a Assembleia Legislativa, a Casa do povo do Estado de Mato Grosso está à disposição, não só eu, o Deputado Dilceu Dal Bosco, mas acredito que todos os Srs. Deputados estão aqui para buscar uma alternativa, uma solução naquilo que pudermos ajudar para que as crianças não fiquem mais sem aula...

O Sr. Pedro Satélite - Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. DILCEU DAL BOSCO - Deputado Pedro Satélite, já concedo um aparte a Vossa Excelência. Apesar de a greve do ano passado ter sido completamente reposta, ninguém teve prejuízo, os professores fizeram o seu papel, essa liminar que fala por aí que a greve é ilegal, ela se refere à greve passada, não a essa. Essa greve é legal. Não tem como cortar ponto, é balela, é conversa fiada vir com a ameaça de demissão, de cortar ponto, de não pagar salários. Isso é conversa para boi dormir, é conversa de gente desinformada, de quem não sabe como funcionam as coisa, de quem não prioriza a educação (PALMAS).

Antes de continuar, concedo um aparte ao ilustre Deputado Pedro Satélite.

O Sr. Pedro Satélite - Estava atentamente ouvindo o pronunciamento de Vossa Excelência, Deputado, e eu não poderia deixar de intervir, até porque ontem já discutíamos essa questão, e Vossa Excelência justifica que estava doente, estava internado, e com certeza é verdade. Mas quero aqui apenas tranquilizar, Deputado Dilceu Dal Bosco, o nosso povo, o seu povo principalmente, porque a pessoa de Vossa Excelência é a pessoa mais indicada e que com certeza tem o maior conhecimento daquele município que é da sua principal base e que Vossa Excelência defende de todas as maneiras aqui nesta Casa de Leis não só na questão da educação, mas quando se trata de estrada, de segurança. Vossa Excelência sempre faz uso da palavra aqui e defende aquele Município. Ninguém melhor, Deputado Dilceu Dal Bosco, do que Vossa Excelência para estar aqui hoje acompanhando e ajudando a resolver esse problema.

Portanto, quero aqui ser testemunha para o povo do Município de Cláudia do quanto Vossa Excelência o defende. E nós ontem, confesso que não tínhamos e não temos muito conhecimento daquele município, o que vinha acontecendo, mas com a presença de Vossa Excelência hoje com certeza deverá se dar um basta para resolver essa situação no Município de Cláudia.

Portanto, Deputado Dilceu Dal Bosco, parabéns! Continue defendendo o seu povo, a sua gente, porque é assim que funciona e essa é a nossa obrigação.

Portanto, agradeço este aparte. Apenas para justificar, porque, às vezes, alguém possa estranhar porque Vossa Excelência que é daquela região não estava aqui ontem. Muito obrigado, Deputado (PALMAS).

O SR. DILCEU DAL BOSCO - Agradeço a participação de Vossa Excelência e quero aqui fazer um pedido ao Governador Silval Barbosa: que não meça esforços, que, se possível, convoque aqui o Prefeito Vilmar Giaquini, convoque as lideranças, os Vereadores, a Secretária de Estado de Educação, o SINTEP, se for necessário convoque a Assembleia Legislativa, convoque os Deputados, a Mesa Diretora, para que juntos, numa reunião, nós encontremos a saída desse problema que para mim é muito, mas muito grave. Grave! Eu não consigo conceber, admitir que uma categoria tão importante da nossa sociedade, que são os educadores, os profissionais e operadores da Educação do nosso Município de Cláudia, fique sessenta e quatro dias sem dar aulas, sem exercer as suas atividades por simples falta de diálogo, de mostrar ou de cumprir com a palavra, de honrar com aquilo que fora acordado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Portanto, Governador Silval Barbosa, fica aí o nosso pedido. A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, tenho certeza absoluta, porque todas as vezes que foi procurada em todas as demandas de qualquer segmento da nossa sociedade nós estivemos juntos, imbuídos e buscamos uma saída e encontramos a solução... E nada mais justo do que essa proposta que os senhores mesmos fizeram junto com a Secretária da Educação, Sr^a Rosa Neide, de que voltassem ao Município de Cláudia e a Prefeitura, através da Secretaria Municipal, abrisse os números, e, a partir daí, aquilo que fosse possível os senhores estariam acatando, aceitando e daí para frente voltaria tudo à normalidade e seria o mais correto.

E não se falou ainda... A Secretária de Estado de Educação falou: “Não! Não precisa nem falar, Prefeito, em 32% na Educação. Vamos falar em 25% só, que é o que manda a lei”. Mas nem assim foi honrado o compromisso.

Mas o que tem me preocupado muito mais, Srs. Deputados, todas as lideranças aqui presentes, vereadores que nos acompanham aqui nas galerias, aqueles que nos assistem pela TV Assembleia Legislativa, é o clima de terrorismo implantado pela administração em cima de uma greve que é legítima, que é ordeira, que está lá - como poderia estar em qualquer lugar - em frente à Prefeitura, aguardando uma solução, tentando negociar, reivindicando e que é justo, é normal, até que se busque uma alternativa.

Eu fui cobrado por professores, por lideranças do Município de Cláudia, pelo ex-prefeito, por vereadores que me ligaram preocupados com esse tipo de ameaça até a integridade física. Acionei o Tenente-Coronel que comanda a nossa Regional da Polícia Militar de Sinop, para que ele tomasse providência para dar segurança aos professores, aos servidores e aos seus familiares que estão há muito tempo acampados em frente à Prefeitura, dentro do seu direito legítimo a greve! (PALMAS).

Até isso! Até isso nós tivemos que fazer! Eu não posso admitir como Deputado deste Estado, como Deputado da região norte, em especial, Deputado do Município de Cláudia, que isso esteja acontecendo!

Mas, Srs. Vereadores, professores e servidores da Educação que estão aqui, algumas coisas que estão acontecendo, para mim não era surpresa, da forma de agir, de ser e de administrar o Município de Cláudia. Basta vocês analisarem como começou essa administração, em que pé ela está e vocês já poderão projetar como ela será: Triste o seu fim!

Um abraço e que Deus abençoe a todos nós! (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Com a palavra, ainda no Grande Expediente, o Deputado Ságua, que dispõe de cinco minutos.

O SR. SÁGUAS - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Sr. Presidente Dilceu Dal Bosco, Vossa Excelência estava em tratamento de saúde ontem e hoje pela manhã, e não pode participar de todas as discussões aqui. Mas o Prefeito me procurou, quando eu ainda estava na Secretaria de Estado de Educação, dizendo que estava iniciando dois assentamentos na cidade, o Rio Azul e o outro que não me lembro o nome, para assumirmos uma escola lá, enquanto Secretaria de Estado. E eu o orientei para que procurasse o INCRA a fim de pegar uma cessão de uso de um terreno para enviarmos ao Ministério da Educação, e que está para sair, nesses próximos dias, a autorização de recursos para construção de uma Escola lá no PA Rio Azul, que é um projeto de assentamento novo.

Ele me colocava a situação da dificuldade do Município de Cláudia. E aí começamos a discutir desde então, e isso não havia greve ainda. E verificamos, Deputado Dilceu Dal Bosco, que lá no Município de Cláudia tem um número de matrícula, da totalidade de matrícula, o

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

município está com um total de matrícula acima da sua capacidade, em torno de 60% das matrículas do total e o Estado 40%.

Orientei-o ainda enquanto Secretário e depois que saí da Secretaria e tivemos várias conversas sobre esse assunto. E, na terça-feira passada, tive mais de duas horas de conversa com ele, colocando toda essa situação. Levei-o até a Secretaria, juntamente com o Vereador Antônio e o Sr. Edson, que é Diretor da subsele do SINTEP de lá, a Professora Rosa Neide, que é Secretária de Educação, para mostrar que só tinha um caminho, Deputado Dilceu Dal Bosco, alterar, passar um pouco dessas matrículas para o Estado, para que o Município pudesse ficar um pouco mais onerado e, dessa maneira, melhorar o piso salarial.

Na segunda-feira, ele enviou um *fax* com a proposta dele, que a categoria avaliou e achou que não era o que tinha sido conversado lá na Secretaria de Estado de Educação com a Professora Rosa Neide e tudo. Ontem e hoje os profissionais da educação estiveram aqui no plenário. Conversei com o Prefeito e meio-dia ele me retornou a ligação, me colocando para falar com a sua assessoria jurídica. Expliquei nos mínimos detalhes a importância de se avançar nessa proposta, e ela ficou de sentar com o prefeito para avaliar de novo e depois apresentar uma resposta.

Depois que apresentamos a solução, o Governador Silval Barbosa me ligou, na semana passada, e pediu para que eu auxiliasse nessa discussão, e nós estamos nessa batalha. Só que temos encontrado pouco eco do outro lado. O prefeito em si demonstra interesse, fala que tem interesse, mas quando ele conversa com a equipe dele, a coisa fica muito lenta, muito demorada... Disse para ele e disse para a assessora jurídica dele hoje à tarde, o seguinte: se os trabalhadores da educação colocar como dez, vinte ou quinze itens no ponto de pauta, ele colocará só um... E aí deixar a vaidade de lado, a queda de braço como Vossa Excelência colocou aqui. A única reivindicação dele seria o retorno à sala de aula e o sindicato apresentaria todas as reivindicações dele e constituiria uma comissão.

A SEDUC já se dispôs a liberar um técnico para fazer esse estudo. Após esse estudo, o sindicato, com certeza, tendo a confiança nesse estudo realizado, participando da elaboração dele junto com a equipe da prefeitura, esse sindicato e nós, Deputado Dilceu Dal Bosco, estávamos na Secretaria e resolvemos dez pendências dessa natureza.

Eu acho que Vossa Excelência estava em Peixoto de Azevedo aquele dia que estávamos eu, o Deputado Riva, Vossa Excelência e que resolvemos o impasse lá também, que já tinha quase trinta dias de greve. Nós resolvemos isso em Confresa, Vila Rica, em vários municípios do Estado com essa avaliação com a Secretaria de Estado de Educação intermediando e assumindo matrículas para, dessa maneira, desonerar um pouco a prefeitura.

Esse é um caminho real, não é um suposto caminho. Da parte do Governo do Estado está sendo feita essa proposta e a Profª Rosa Neide Sandes de Almeida está disposta a fazer todo esse trabalho.

Então, eu não sei o que mais pode fazer, nós não... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Mais um minuto para o Deputado Ságuas concluir.

O SR. SÁGUAS - Nós já vamos entrar na Ordem do Dia, mas só mais um minuto!

Então, eu acho que estamos fazendo toda a nossa parte aqui. E fiquei sabendo que disseram lá que os Deputados estão falando, mas quem resolve o problema do município é a prefeitura. Nós não temos dúvida disso. Estamos simplesmente querendo auxiliar na solução desse problema. Então, nós estamos dispostos!

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

E quero dizer, Vossa Excelência, que tem base eleitoral lá, e vários Deputados posicionaram aqui no sentido de ajudar a buscar a solução, e é isso que nós queremos. Gostaríamos que não estivesse acontecendo isso. Não gostaríamos que esse assunto estivesse em pauta.

Mas, de qualquer modo, vamos continuar à disposição do Município de Cláudia, dos profissionais da Educação e da prefeitura para encontrar a solução que existe, e a solução existe. Ela está colocada, é só ter vontade política para resolver.

Muito obrigado! (PALMAS)

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia (PAUSA).

Indicações de autoria dos Srs. Deputados Sebastião Rezende, Pedro Satélite, Flávio Gomes, Guilherme Maluf, Ságuas, Riva e Dilceu Dal Bosco apresentadas no Pequeno Expediente desta Sessão.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Aplausos, de autoria do Deputado Flávio Gomes, endereçada a Sr^a Débora Simone Santos Rocha Faria, pelos dezoito anos de serviços prestados à área pública do Estado de Mato Grosso.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria da Deputada Chica Nunes, endereçada aos Prefeitos dos Municípios de Alto Taquari, Alta Floresta, Marcelândia, Reserva do Cabaçal, Novo São Joaquim, Peixoto de Azevedo, Juína, Cocalinho, Rio Branco, Nova Olímpia, Porto Esperidião e Indaiavá pelo aniversário de emancipação político-administrativa de seus municípios.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Louvor, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco, endereçada ao Prefeito de Alta Floresta pelo aniversário de emancipação político-administrativa do seu município.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria da Deputada Chica Nunes, endereçada à família do Sr. Oscalino da Mata pelo seu falecimento ocorrido no dia 17 de abril do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco, endereçada à família do Sr. Gustavo Henrique Arauz do Nascimento pelo seu falecimento ocorrido em 14 de maio do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco, endereçada à família do Sr. Eduardo Gomes pelo seu falecimento ocorrido em 14 de maio do corrente ano.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco, endereçada à família do Sr. Abílio Pajanotti pelo seu falecimento ocorrido em 18 de maio do corrente ano.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Mauro Savi, endereçada à família do Sr. Eraldo Rei de Oliveira pelo seu falecimento ocorrido em Nossa Senhora do Livramento.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 158/10, Mensagem nº 53/10, de autoria do Poder Executivo:

Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito perante agentes financeiros nacionais para atender o conjunto de projetos de mobilidade urbana em vista da realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2014, na capital do Estado de Mato Grosso e dá outras providências correlatas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito até o valor de R\$458.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta e oito milhões de reais) perante agentes financeiros nacionais oficiais, destinados ao apoio de projetos de mobilidade urbana em vista da realização dos jogos da Copa do Mundo de Futebol de 2014, na Capital do Estado de Mato Grosso, observadas as disposições legais e contratuais em vigor para contratação da referida operação de crédito.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros e outros encargos da operação de crédito, fica o Agente Financeiro autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Estado, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único No caso de os recursos do Estado não serem depositados no Agente Financeiro contratado, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Agente Financeiro contratado, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Orçamento do Estado consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta lei.

Art. 5º A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, juntamente com Agência Estadual de Execução dos Projetos da Copa do Mundo Pantanal FIFA - 2014 - AGECOPA se obrigam a encaminhar para aprovação da Assembleia Legislativa os Planos de

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Investimentos dos Recursos destinados a instalação do Corredor BRT-Mário Andreazza; do Corredor BRT-CPA-Aeroporto e do Corredor BRT-Cóximo-Centro.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN fica autorizada a tomar as medidas pertinentes para cumprimento do disposto nesta lei, criando programas, projetos e créditos orçamentários que julgar necessários.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Em discussão a Redação Final. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei Complementar nº 28/10, de autoria da Procuradoria-Geral de Justiça, que altera a Lei Complementar nº 27 de 19.11.93. (Lei Orgânica e o Estatuto do Ministério Público do Estado). Com Parecer favorável da Comissão Especial.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 452/09, de autoria da Deputada Chica Nunes, que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de saboneteira líquida de parede contendo solução álcool gel antisséptico e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminha-se o Projeto ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 82/09, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo, que dispõe sobre a leitura mensal da conta de energia elétrica no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminha-se o Projeto ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 393/09, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco, que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional e do Hino de Mato Grosso

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

em todas as escolas públicas e privadas de ensino fundamental e de ensino médio no âmbito do Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 3º (LIDO). Em discussão o artigo 3º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 4º (LIDO). Em discussão o artigo 4º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminha-se o Projeto ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei Complementar nº 20/10, de autoria do Deputado Dr. Antônio Azambuja, que acrescenta dispositivo no Art. 235 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, alterada pela Lei Complementar nº 330, de 10.09.08, que dispõe sobre a licença de servidoras públicas gestantes. (Estatuto do Servidor Público). Com Parecer favorável da Comissão Especial.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 105/10, de autoria do Deputado Flávio Gomes, que altera e acrescenta dispositivo da Lei nº 8.851, de 04.04.08. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação quanto ao mérito.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 82/10, de autoria do Deputado Otaviano Pivetta, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. André Roos. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 83/10, de autoria do Deputado Otaviano Pivetta, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Valdir Sbabo. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 84/10, de autoria do Deputado Otaviano Pivetta, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Ronald Celso Schwebel. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 85/10, de autoria do Deputado Otaviano Pivetta, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Ledir Hoffman. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 283/09, de autoria do Deputado Carlos Brito, que Altera a Lei nº 7.263 de 27.03.00, que cria o Fundo de Transporte e Habitação (FETHAB). Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitada a matéria. Encaminhe-se o Projeto ao Arquivo.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 119/10, de autoria do Deputado João Malheiros, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Gesildo Torres Monteiro. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 534/09, de autoria do Deputado Alexandre Cesar, que acrescenta dispositivo à Lei nº 7.040, de 01.10.98. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 069/10, de autoria do Deputado João Malheiros, que concede Título de Cidadã Mato-grossense a Srª Vera Lúcia Ribeiro Esteves. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 070/10, de autoria do Deputado João Malheiros, que concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Abdo Halek Saleh Abdalla. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em discussão única, Projeto de Resolução nº 071/10, de autoria do Deputado João Malheiros, que concede Título de Cidadão mato-grossense ao Sr. Abel Doval Carames. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei Complementar nº 027/10, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco, que altera os dispositivos da Lei Complementar nº 38, de 21.11.95, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 12.01.10. (Código Estadual do Meio Ambiente - fitofisionomias). Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE
2010, ÀS 17:00 HORAS.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Não tendo sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Encaminhe-se o Projeto ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 593/09, de autoria do Deputado Percival Muniz, que dispõe sobre as normas gerais relativas a concursos públicos no Estado de Mato Grosso. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai a 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 608/09, de autoria do Deputado José Domingos Fraga, que dispõe sobre direito aos candidatos em concursos públicos do acesso à decisão que lhes reprovam na fase de exame psicológico, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 065/10, de autoria do Deputado Guilherme Maluf, que estabelece prazo para pagamento das verbas rescisórias quando da dispensa do servidor e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 110/10, de autoria do Deputado Nilson Santos, que institui Programa Habitacional com base na liquidação de precatório. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 081/10, de autoria do Deputado Riva, que institui Programa de Incentivo à Qualificação Profissional no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 096/10, de autoria do Deputado Dilceu Dal Bosco, que dispõe sobre a estadualização da estrada da Páscoa, que liga os Municípios de Guarantã do Norte a Peixoto de Azevedo, no trecho que se inicia na BR-163 até o entroncamento com a MT-322. Com Parecer favorável da Comissão de Trabalho e Administração Pública.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Pedro Satélite - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Pedro Satélite.

O Sr. Percival Muniz - Sr. Presidente, solicito a palavra, para uma Questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidente, Srs. Deputados, só para passar uma informação aos servidores da educação do Município de Cláudia.

Eu conversava, aqui, com o Deputado Ságuas, com Deputado Dilceu Dal Bosco e falei há pouco, por telefone, com o Prefeito Vilmar, que me colocou algumas observações na

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

questão dos limites que tem como gestor para poder... Ele tem que reduzir. Ele está gastando mais do que a lei permite com pessoal.

Eu fiz a proposta para o Deputado Ságuas e ele deu uma sugestão: primeiro, o pessoal busca se entender e forma uma comissão. Ele está se reunindo com os pais de alunos. Então, que o pessoal forme uma comissão composta por pais alunos, professores e vereadores para conversar com o Prefeito; trabalhar essa ideia do Deputado Ságuas de o Estado assumir uma parte das escolas - porque isso dará uma sobra - e o que tiver de sobra ele vai conceder em reposição salarial de forma transparente e sabendo que nesses seis meses antes da eleição o gestor não pode dar mais do que a recomposição monetária. Isso é lei, também! É outra lei que amarra seis meses antes da eleição.

Ele acha que é uma ideia razoável. Então, fica a sugestão aqui para os professores, para os Deputados Ságuas e Dilceu Dal Bosco, que são da região, para se buscar o quê? O Estado assumir algumas escolas - como o Deputado Ságuas falou - para diminuir o teto salarial, porque se ele ficar acima do teto, também, estará na ilegalidade. E em ele assumindo isso dará uma diferença; essa diferença ele vê o que dá para representar em termos de reposição salarial e todo mês vai dando... Um acordo acompanhado por pais de alunos, professores, vereadores e prefeitura, monitorado pelos Deputados Ságuas e Dilceu Dal Bosco.

Essa é uma ideia que surgiu. Eu falei que faria esta fala para sugerir, pegando mais ou menos a preocupação que o Deputado Dilceu Dal Bosco e o Deputado Ságuas colocaram.

Então, faço esta proposta independente da questão eleitoral porque não é minha região. Eu milito em outra região. O que tiver de mérito poderá ficar para o Deputado Ságuas e para o Deputado Dilceu Dal Bosco sem nenhuma pretensão eleitoral minha.

Vamos tentar encontrar um caminho para sairmos desse impasse. Porque, também, forçar que o Prefeito faça em cima da lei é perder tempo. Ele não vai fazer porque não é louco. Ele tem legislação para cumprir. Ele vai receber aplausos de um lado e pegar cadeia do outro. Ele não vai fazer isso! Ele tem Assessor Jurídico que o orientará. Nenhum gestor vai fazer loucura.

Então, tem que trabalhar dentro daquilo ali... (TEMPO ESGOTADO)

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Mais um minuto, Sr. Presidente, para concluir.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Concede mais um minuto ao nobre Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - ...e quantas vezes encaminhamos questões. Tendo boa vontade para resolver o problema vai, dentro da Legislação, caminhando. Agora para isso tem que ter confiança dos dois lados: dos Professores, dos Vereadores, do Prefeito, dos pais e alunos, dos Deputados acompanhando, monitorando a margem e encontrando um caminho. Quer dizer, se tiver boa vontade acho que é o caminho.

Então, sugiro para a Comissão que está negociando acompanhar com os Deputados. Se quiserem também a minha participação, estou pronto para contribuir no sentido de encontrar um caminho.

O caminho melhor é meter o pau para lá, meter o pau para cá - aplausos fáceis - mas não é essa a nossa intenção. Sugerir apenas uma vontade de contribuir. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Pedro Satélite.

O SR. PEDRO SATÉLITE - Sr. Presidente, verificando esse Projeto de Lei, por se tratar de Projeto de Lei que já existe outro tramitando nesta Casa, que, pelo que consta aqui, pega um trecho da mesma estrada. Então, para não cometermos o equívoco de aprovar esse Projeto, que é

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

de importância sim, conhecemos essa estrada, de repente aprovaremos duas estradas, dois Projetos, e dará duplicidade.

Então, peço vista a Vossa Excelência, pedindo autorização também ao nobre Deputado Dilceu Dal Bosco, para verificarmos até na próxima Sessão, terça-feira, se podemos unir os dois Projetos, ou aprovar aquele que estiver mais amplo. O

Deputado Ademir Brunetto, antes de se licenciar, pediu vistas do outro Projeto e o Projeto se encontra com o Deputado. Como o Deputado Ademir Brunetto retorna na próxima terça-feira, iremos discutir essa questão, com certeza, faremos um acordo e aprovaremos aquele que já está mais adiantado e preenche melhor os interesses.

Portanto, peço vista do projeto a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Deferida a vista ao Deputado Pedro Satélite.

Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Dilceu Dal Bosco.

Antes de conceder a palavra pela Ordem, Deputado Dilceu Dal Bosco, quero falar aqui sobre essa questão da Educação.

Há poucos dias participei de uma reunião com o Deputado Alexandre Cesar na Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, e falávamos justamente o que está acontecendo hoje no município de Cláudia.

Enquanto o Governo Federal estiver lembrando só das escolas do Estado, prestigiando só as escolas estaduais, os nossos municípios afundarão na questão da educação do município.

A maioria dos municípios pequenos da minha região já não tem condições de pagar, ou melhorar os salários dos profissionais, não têm condições de investir nas escolas. Nós temos escolas bonitinhas e reformadas do Estado de um lado e escolas municipais caindo em cima dos alunos de outro.

Então, eu acho que nós precisamos fazer uma ação junto ao Governo do Estado e junto ao Governo Federal para que as duas escolas, tanto do município quanto do Estado, possam ter a mesma qualidade, tanto na infraestrutura quanto na qualidade do ensino, para que os professores possam receber realmente um salário digno.

O professor do Estado e o professor do município, ambos precisam ser bem remunerados. É impossível ter melhoria da qualidade de vida do cidadão, melhoria de qualquer coisa neste País se não tivermos educação de qualidade.

Somos solidários à questão de vocês e temos certeza que com essa ideia que o Deputado Percival Muniz deu aqui, junto com o Deputado Ságuas, junto com o Deputado Dilceu Dal Bosco, vamos encontrar um entendimento o mais rápido possível para esse município ter os seus professores de volta e os alunos recuperando o prejuízo.

O Sr. Dilceu Dal Bosco - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Dilceu Dal Bosco.

O SR. DILCEU DAL BOSCO - Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Acho louvável aqui a iniciativa do Deputado Percival Muniz de entrar em contato com o Prefeito de Cláudia, Vilmar Giachini, no sentido de contribuir. Essa é a nossa função, a nossa missão. Então, indiferente ao que alguns acham, e deram entrevistas dizendo que nós estamos querendo dar palpite onde não devemos, fazer ingerência, não é isso! Cada ente tem sua autonomia, sua independência, cada Poder tem também. Longe disso. Não é isso que queremos. Se eles estão

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

nos procurando é exatamente para que possamos contribuir com sugestão, abrindo portas para uma conversa e achar uma solução. Esse é o nosso propósito!

O Deputado Percival Muniz colocou aqui que nós não poderemos obrigar o Prefeito a cometer uma ilegalidade. Não é esse o propósito. Nem meu e nem de ninguém aqui - e não temos esse poder -, muito menos dos professores e, acredito, da Câmara de Vereadores também, até porque ele não faria. Não é esse o caso do Município de Cláudia, até porque tudo isso que foi falado, essa sugestão dada aqui pelo Deputado Ságuas, que já foi Secretário de Educação, foi dado a ele, foi acordado numa reunião. Quem não está aceitando fazer isso é exatamente a Prefeitura.

Se há comprometimento da folha em função da Lei de Responsabilidade Fiscal, se ultrapassou o limite, tenho convicção, tenho absoluta certeza, que não é por conta dos professores e dos servidores de Educação, não.

Eu não conheço a folha, mas vou arriscar queimar minha língua aqui. Não é por conta dos servidores, dos professores da rede municipal de educação, não! E não pode jogar a culpa do comprometimento dos servidores, dos recursos humanos da prefeitura, no lombo, nas costas, dos professores dos servidores da educação... (PALMAS) ...tanto é que a proposta da Secretária Rosa Neide, a proposta do Deputado Ságuas, foi exatamente abrir esses números, dentro do limite de 25% - não vou nem falar no limite de 32%, que o prefeito diz gastar com a educação - e em cima disso analisa-se todos os números e aquilo que for possível, dentro da lei e dos limites orçamentários, repassar aos professores, e será aceito.

Mas nem isso, Deputado Ságuas, nem isso Deputado Percival Muniz, o prefeito quis.

É como o Deputado Ságuas colocou, parece, ou transparece, a nós, como transpareceu ao Deputado... (TEMPO ESGOTADO)

Peço a palavra quero só falar aqui pela Liderança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Com a palavra, pela Liderança, o Deputado Dilceu Dal Bosco.

O SR. DILCEU DAL BOSCO - Transpareceu a mim e ao Deputado Ságuas que o Prefeito, pelo que ele fala, tem a boa vontade de resolver, mas quando ele volta a conversar no seu município com sua Secretaria, com seus assessores, com sua base política na Câmara, parece que não é mais aquilo, já não vale aquilo que conversou, aquilo que acordou, aquilo que aceitou. É difícil andar desse jeito! É difícil evoluir uma conversação, um acordo, quando se dá uma palavra e ali na frente não cumpre, ou não pode cumprir, ou coisa nesse sentido.

Então, alternativa tem. O Deputado Ságuas faz essa conta com muita clareza. Ele fez aqui e explicou para como é. Esse ano até sobra e o ano que vem já entra normal. O governo assume uma escola, ou parte desses alunos, busca a equação, agrega um pouco de valor ao salário, ajusta no ano que vem e a coisa vai evoluindo, vai acontecendo. Tudo isso foi conversado na reunião na SEDUC na semana passada. E eles estão aqui novamente porque não foi cumprido, não foi honrado aquilo que foi acordado.

Então, é isso. Boa vontade por parte dos professores, dos servidores e por parte dos vereadores da Câmara Municipal existe sim, tanto é que, se não fosse para resolver a situação, eles estariam em casa cuidando dos seus filhos, dos seus afazeres, do seu lar. Mas estão aqui desesperados, correndo atrás, enfrentando tudo isso para buscar uma alternativa.

A conversação está aberta, sim. Agora não pode demorar. Imaginem uma cidade igual ao município de Cláudia, sessenta e quatro dias de greve por falta de acordo. Por que não

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

mostram os números? Por que não aceita essa condição de verificar os limites possíveis de serem ofertados aos professores e servidores? Então, isso me causa bastante estranheza.

Por que quando se fala que pode ser analisado em cima somente dos 25%, e não dos 32% que falam que estão investindo e gastando na educação, mesmo assim não se aceita? Então, é muito estranho.

Mas eu espero, realmente, que o prefeito e toda a sua assessoria nessa área tenham a sensibilidade e a preocupação com os nossos alunos e com o futuro de Cláudia. E que se possa efetivamente, com ajuda do Governo do Estado e com o apoio da Assembleia Legislativa, em breve, quem sabe ainda esta semana, achar a alternativa para que tudo volte ao normal, aproveitando principalmente da situação de que o nosso Governador Silval Barbosa é do mesmo Partido do Prefeito e conhece aquela região, porque, enquanto Deputado, foi bem votado também em Cláudia. Portanto, que ajude o município e os professores e que o prefeito aceite essa condição também.

Daqui a pouco não aceita, não adianta ficarmos falando, Deputado Ságuas, primeiro porque não temos autonomia nem fariamos a ingerência de ir lá e falar: É assim. Não podemos! Agora, se o cidadão, se as pessoas não querem se abrir para o diálogo para buscar uma solução, é difícil. Eu diria que é quase impossível. Mas vamos continuar de cabeça erguida, lutando, conscientes do dever, da obrigação e daquilo que vocês fizeram, fazem e querem fazer por Cláudia (TEMPO ESGOTADO)...

Era isso. Encerro agradecendo a oportunidade (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Ainda inscrito nas Explicações Pessoais, com a palavra, o nobre Deputado Ságuas (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Flávio Gomes.

O SR. FLÁVIO GOMES - Srs. Presidente, Srs. Deputados, público que nos assiste, eu uso aqui das Explicações Pessoais, na verdade, para fazer uma despedida do Parlamento. Eu nunca gostei de fazer despedidas, mas me vejo na obrigação de fazer isso.

Queria dizer que nesses sessenta e poucos dias que fiquei aqui na Assembleia Legislativa exercendo o mandato de Deputado Estadual fiz para várias cidades da região norte, em especial para Peixoto de Azevedo, mais de sessenta Indicações, seis Moções, quatro Projetos de Lei, três Requerimentos e seis Projetos de Resolução.

Eu gostaria, em primeiro lugar, de agradecer a Deus, a minha família, ao meu companheiro Deputado Ademir Brunetto, por ter se licenciado por um tempo, dando-me a oportunidade de ser o primeiro Deputado da Cidade de Peixoto de Azevedo, que é uma cidade que foi tão discriminada por muito tempo, pelo garimpo e pela questão da malária.

Quero agradecer também o meu Partido PT, pelo apoio dado durante o período que estive aqui.

Também quero agradecer os meus companheiros de partido, a ex-Deputada Vera Araújo e o Suplente de Deputado Alexandre Cesar, por terem compreendido e terem assinado as desistências para que eu pudesse assumir como Deputado Estadual pela primeira vez.

Quero agradecer também o nosso Presidente do Parlamento, o Deputado Riva, que em nenhum momento mediu esforços para, às vezes, me aconselhar, me orientar sobre as questões aqui da Casa, eu que nunca tinha exercido a função parlamentar nem como vereador, já exercendo um mandato de Deputado Estadual.

Quero agradecer toda a mesa, que, às vezes, estive secretariando, outras vezes até presidindo, e todos os Deputados e Deputadas desta Casa.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Quero dizer que só levarei boas lembranças de todos daqui e a amizade de todos. Também quero dizer que todas as vezes que forem a Peixoto de Azevedo terão um amigo naquela cidade, assim como Vossa Excelência, Deputado Dilceu Dal Bosco, que já esteve em minha residência lá em Peixoto de Azevedo, sabe onde moro, no Bairro Liberdade, uma humilde casa de madeira. As portas estão abertas também, independentemente de partido político. Quero dizer que considero-os todos meus amigos.

Gostaria de fazer um agradecimento todo especial também a minha Cidade de Peixoto de Azevedo, às pessoas, aos eleitores, porque praticamente 90% dos meus votos vieram de eleitores da minha Cidade de Peixoto de Azevedo, porque tinham ali a esperança de um dia ter um Deputado que pudesse defender de verdade aquela região... Não dizendo que os outros deputados não defendem, é claro que todos têm seus trabalhos prestados, mas, por Peixoto de Azevedo ter sido uma cidade de garimpo, as pessoas ali passaram por problemas de malária e por muitos assassinatos. Poucas pessoas tinham a coragem de assumir que era dali. Algumas pessoas têm vergonha de dizer, até hoje, que mora em Peixoto de Azevedo, pelo passado, pelas discriminações que até hoje algumas pessoas sofrem - alunos que vêm estudar na Capital do Estado e, às vezes, tem que dizer que são de outras cidades, porque sofrem discriminação em faculdades ou em empresas que vão pedir emprego.

E dizer que saio daqui com a certeza do dever cumprido, não porque consegui resolver os problemas daquela região norte da minha cidade, mas por conquistar a autoestima daquele povo que é tão sofrido, e ver como são as conquistas humanas...

O Sr. Ságua - Conceda-me um aparte, Deputado Flávio Gomes?

O SR. FLÁVIO GOMES - Deputado Ságua, daqui a pouco concederei um aparte a Vossa Excelência.

Hoje, as pessoas têm orgulho de dizer: “eu sou de Peixoto de Azevedo mesmo. Eu sou de Peixoto de Azevedo.” Portanto, essa população teve o gostinho de, pela primeira vez por um pouco período, ter um deputado da sua própria casa, e eu procurei, acima de tudo, levantar a autoestima daquele povo.

Portanto, estou me despedindo desta Casa com muita alegria no coração, pois aqui só fiz amigos. É esta a lembrança que levo desta Casa.

Concedo aparte ao Deputado Ságua.

O Sr. Ságua - Obrigado pelo aparte.

Como Líder do PT na Assembleia Legislativa, Deputado Flávio Gomes, quero parabenizá-lo por esse período que passou aqui.

Quando Vossa Excelência chegou aqui, eu estava na Secretaria de Estado de Educação, o Deputado Alexandre Cesar, 1º Suplente, assumia, e a Deputada Verinha assinou a desistência, e também estava na Secretaria de Estado de Educação como Secretária-Adjunta, e Vossa Excelência teve essa oportunidade.

Quero dizer que Vossa Excelência se saiu muito bem. Eu vi Vossa Excelência presidindo Sessões, como está presidindo o nosso magnífico Deputado Dr. Antônio Azambuja, de Pontes e Lacerda, que também é deputado do interior, assim como eu, que sou de Juína; assim como o Deputado Dilceu Dal Bosco, que é de Sinop; como o Deputado Sebastião Rezende, de Rondonópolis. Rondonópolis já é quase capital do Estado - não é, Deputado Sebastião Rezende? -, quase uma capital, sai muitos governadores de lá, tem muitos deputados...

Mas dizer, Deputado Flávio Gomes, que esse período que Vossa Excelência passou aqui realmente surpreendeu a todos, até pela desenvoltura. Geralmente, Deputado chega aqui de primeiro mandato, já foi prefeito como eu já fui, já foi Vereador como o Deputado Dr. Antônio

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Azambuja já foi, então é mais fácil, já está acostumado a lidar com essa questão do Parlamento, dessa vida política. Vossa Excelência foi muito bem aqui e esperamos que continue na militância política. O que depender do Partido dos Trabalhadores, Vossa Excelência terá todo apoio para continuar na candidatura. Este ano temos eleição e Vossa Excelência já colocou o seu nome como candidato a Deputado Federal, e eu também irei a Federal; se houver outra possibilidade de Estadual... Está aqui o Deputado Pedro Satélite, que é lá do Município de Guarantã do Norte, e está dizendo que apoia mais Vossa Excelência a candidato a Federal do que a Estadual... (RISOS). Mas, de qualquer modo, eu acho que é importante que Vossa Excelência continue na política para trazer aqui o Município de Peixoto de Azevedo, garantindo que ele possa ser cada vez melhor, e toda a região também.

Parabéns, conte conosco na luta!

O SR. FLÁVIO GOMES - Muito obrigado, Deputado Ságuas, fico muito feliz de ouvir as palavras de Vossa Excelência. Esses elogios, vindo de Vossa Excelência, nos alegra muito mais ainda.

Quero fazer um agradecimento especial aos servidores da Casa, os servidores da TV Assembleia Legislativa... Recentemente, tivemos uma Audiência Pública em Peixoto de Azevedo, e não mediram esforços para que acontecesse aquela brilhante Audiência Pública. Na pessoa do Sr. Wanderley, que é o Diretor da TV Assembleia Legislativa, cumprimento todos os servidores.

E dizer que nesse pouco tempo só fiz amizades aqui. Não sei se volto algum dia a esta Casa. A vontade é voltar um dia, quem sabe, mas isso só a Deus pertence. E, se Deus me colocar nesse caminho, sinto-me preparado para voltar e representar bem a minha cidade de Peixoto de Azevedo, a minha região norte e ao meu Estado de Mato Grosso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Parabéns, Deputado Flávio Gomes, pela atuação de Vossa Excelência, que Vossa Excelência continue sendo esse cidadão mato-grossense acima de tudo, tratando as questões do Estado com seriedade como sempre tratou.

Parabéns e sucesso na sua nova jornada.

O Sr. Percival Muniz - Peço a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Percival Muniz.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Conversei ali com o Vereador Antônio e com o Prefeito Gilmar também, Deputado Ságuas, essa ideia... Ele bloqueou o salário de abril. Mas eu falei para ele: libera o salário da turma, Prefeito, está segurando o salário do pessoal, o salário é do cidadão. Ele topa, dentro daquele acordo, e disse que no acordo tem várias coisas, de formar comissão, voltar às aulas, até porque eles também têm que começar a repor as aulas. Então, se eles esticarem essa corda demais, vão acabar não dando conta de repor dentro do ano.

Então, volta às aulas, devolve o salário de abril, forma a Comissão. E ele disse que não tem problema; o que o Estado for assumindo, o que a lei for permitindo dar de aumento, não tem problema.

Eu acho que está bem encaminhada essa ideia, e não sei se teria outra opção. Porque querer que ele dê mais do que pode, também é loucura. Vai ficar uma greve permanente que não vai chegar a lugar algum. Até porque ele sempre foi prefeito, eu fui prefeito e sabemos que o gestor tem limites. Agora, a partir do momento... Você tem que ter boa fê, fazer com transparência

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

essa coisa aí. A partir do momento que tem boa fé e tem transparência, fica fácil todo mundo se convencer. Agora, se ficar com perseguição para lá, perseguição para cá, não resolve nada. Aí quem sai perdendo são os alunos.

Ele falou que a Bancada de Vereadores dele tem que participar também, até porque é quem sustenta, e o Vereador Antônio tem que compreender que isso tem que acontecer, até porque os caras que dão sustentação, os vereadores, não podem ficar como se fossem derrotados.

Então, participa a Câmara, a Prefeitura e o Sindicato, supervisionado pela SEDUC. Com interferência de Vossa Excelência, mais do Deputado Dilceu Dal Bosco, eu acho que consegue um bom entendimento. Então falei para o Antônio, não deu tempo para falar para todos.

A proposta está andando, e acho que só com essa movimentação de vocês já permitiu que ele começasse a refletir, na minha avaliação. Eu não o conheço com a profundidade de Vossas Excelências, que o conhecem melhor do que eu. Há a possibilidade de um entendimento. E, se vocês porventura concordarem, para mim a sugestão está aí. Se não concordarem, também, vocês têm todo direito de concordar ou não concordar. Eu falo como se fosse visita. Visita normalmente pode falar o que quer, porque está de visita mesmo, mas quem tem que aceitar são vocês, ou então encaminhar.

Mas eu acho que não pode é perder o caminho da negociação. E acho que tem que trabalhar com bom senso. Eu senti muito bom senso por parte do Vereador com quem conversei. Tendo o Deputado Ságua supervisionando com essa experiência na educação, não tem dúvida nenhuma de que vocês vão chegar num bom acordo.

O que eu puder ligar para o prefeito e falar: “rapaz, busca entendimento”... Desde que vocês não queiram que ele faça coisa que não esteja dentro da lei, na legalidade. Porque, senão, ele sai da prefeitura e vai pagar caro e vai pagar do bolso aquilo que ele fizer descumprindo a legislação.

Então, esse bom senso tem que existir. Está aí a nossa contribuição. (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) -. Com a palavra, o nobre Deputado José Domingos Fraga (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Wagner Ramos (TRANSFERE). Com a palavra, o nobre Deputado Pedro Satélite (TRANSFERE).

Com a palavra, o nobre Deputado Percival Muniz, nas Explicações Pessoais.

O SR. PERCIVAL MUNIZ - Sr. Presidentes, Srs. Deputados, quero voltar a abordar essa questão dos maquinários.

Estou sentindo que o Estado tem que encontrar uma saída para devolver esse dinheiro do patrimônio público.

O Estado já reconheceu o superfaturamento; já identificou, pelo menos, trinta e seis milhões de reais, que não é pouco dinheiro.

Com esse valor daria para comprar quase seiscentas ambulâncias, Deputado Dr. Antônio Azambuja. Só a diferença que já está comprovada!

Muitas vezes, na questão de números as pessoas têm dificuldades para identificar o que significam. E quinhentas ambulâncias, com certeza, só com aquilo que já está comprovado de diferença!

Estou sentindo, Sr. Presidente, que precisa...

Se as empresas continuarem do jeito que estão, não devolverão o dinheiro. Porque elas venderam caro, acima do que venderiam; o Estado pagou acima do que deveria - já admitiu esse erro - e não podemos ficar aguardando uma ação judicial para que as empresas devolvam a diferença no prazo que quiserem.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE
2010, ÀS 17:00 HORAS.

Então, nós temos que...

Quero fazer um apelo aqui aos Deputados para implantarmos a CPI dos Maquinários. - faltou uma assinatura -, porque a Assembleia Legislativa não pode ficar de vista grossa para essa questão.

O Estado foi lesado em trinta seis milhões de reais. O Estado, o Governo, já assumiu o erro e quer que esses recursos sejam devolvidos. Parece-me que devolveram seis milhões de reais. Ainda, há trinta milhões de reais para serem devolvidos. E nós temos tanto carência que não dá para ficar esperando a boa vontade do cidadão que vendeu em devolver esse recurso.

Então, acho que Assembleia Legislativa precisa se mexer quanto a isso. O Ministério Público está mexendo; o Secretário de Justiça e Segurança Pública está mexendo. Não quero aqui acusar nem A e nem B. Sei que o Estado foi prejudicado. Na verdade, para mim, todos têm culpa.

Eu quero saber como voltará esse recurso para o Estado de Mato Grosso? Peguem mais caminhões das empresas, porque, muitas vezes, elas têm dificuldades para devolver o dinheiro que já gastaram. Então, que paguem mais; que entreguem mais máquinas, mais caminhões para o Estado. Já que são revendedoras de máquinas, de veículos, que entreguem em ambulâncias, por exemplo; são quinhentas ambulâncias; ou, então, quinhentas viaturas para a segurança.

Não podemos é achar que essa questão está resolvida. Ela não está resolvida! Estou sentido que o Poder Legislativo está levando a questão como se não fosse nada. E é uma questão gravíssima!

Eu imagino...

Por exemplo, para o financiamento à AGE COPA o BNDES já está manifestando que terá dificuldades de fazer o empréstimo. Olhem esse problema mal resolvido!

Estava olhando a lei que autorizou... A lei autorizou comprar caminhões e compraram, também, ônibus.

Está sendo feita a perícia. Acho que o Dr. Julier Sebastião da Silva mandou trazer as máquinas de volta. Acho que essas máquinas não têm que voltar! Não! Para as máquinas chegarem aos municípios deu muito trabalho e agora, que estamos no período seco, quando se pode trabalhar, têm que ficar nos municípios trabalhando, até porque são máquinas públicas. Se houver diferença, então, que as pessoas que praticaram o erro paguem por isso. Senão, daqui a pouco, prejudicarão mais ainda a população.

Então, acho que devemos - pois estamos encerrando esta semana de trabalho porque não temos mais Sessão na quinta-feira -...

A Assembleia Legislativa na semana que vem, na reunião do Colégio de Líderes, deveria encontrar uma forma de dar satisfação à população. Não podemos brincar porque poderemos ser cobrados pela história.

Houve um grande prejuízo para o Estado... Prejuízo grande! No mínimo, quinhentas ambulâncias poderiam ser compradas com essa diferença ou trezentos tratores médios para os assentamentos rurais do Estado. Quer dizer, há várias formas num Estado carente... Esse financiamento é caro e, ainda, será pago pelo Governo que ainda entrará, pelos governos futuros. Não podemos achar que essa questão está totalmente resolvida.

O Poder Executivo tomou suas medidas! Ótimo! O Poder Executivo tinha que tomar suas medidas; que demitir Secretários que acho até que... O que se tem que fazer é ver o dinheiro. Demissão é uma confissão.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2010, ÀS 17:00 HORAS.

Agora, o Poder Legislativo não pode ficar sem fazer nada! O Poder Legislativo precisa fazer... Nós precisamos fazer, porque lá na frente vão falar: “vem cá, na questão das máquinas como é que o Poder Legislativo... O que o Poder Legislativo fez? Só autorizou empréstimo? Tomou conhecimento de que houve um sobrepreço, um superfaturamento na hora da aquisição? O Poder Executivo reconheceu o erro, puniu Secretários; o Poder Judiciário mandou fazer vistoria nas máquinas. E o Poder Legislativo fez o quê?”.

Não querem criar a Comissão Parlamentar de Inquérito, até porque já está apurado, o próprio Poder Executivo reconhece, então, vamos formar, pelo menos, uma Comissão Especial para acompanhar esse caso. Temos que dar satisfação à sociedade! Temos que dar satisfação para o cidadão que vota em nós, que nos paga. Quem nos paga é o cidadão! É ele quem pagará essa conta! Ele é o dono do dinheiro! E nós somos eleitos para fiscalizar esses recursos que vêm dos impostos!

Então, quero aqui sugerir uma reflexão neste final de semana a todos os Srs. Deputados para que na semana que vem - já que não teremos Sessão nem amanhã e nem depois - voltemos com disposição para o Poder Legislativo participar desse processo. O Ministério Público está fazendo sua parte; o Poder Executivo está fazendo a sua parte; o Poder Judiciário está fazendo a sua parte. O Poder Legislativo está omissa nessa questão!

Não querem fazer a CPI, tudo bem! A palavra CPI parece que assusta! Então, vamos para uma Comissão Especial! Averigue, levante, acompanhe, testemunhe! Testemunhe! Pelo menos duas, três vezes por semana peguem as informações, os Deputados fazem pronunciamento, divulguem para a opinião pública: “Olha, já foi identificado isso, aquilo; foi notificado; voltou tanto, mas ainda falta voltar tanto; a empresa tal não devolve de jeito nenhum”! Não mandou vender mal? Quem vende mal que fique com o prejuízo!

Quer dizer, não é uma coisa simples, gente! Não é! A Assembleia Legislativa tem que participar - é uma pena que o Deputado Riva não esteja na Sessão, temos que participar.

Eu quero sugerir o seguinte: Ou completamos a CPI, como o Deputado Guilherme Maluf sugeriu, faltando uma assinatura ou formamos uma Comissão Especial de Deputados, representantes das Bancadas, para acompanhar esse processo no sentido de garantir algum acompanhamento, a fiscalização e a preocupação de que o erário público será reparado.

Nós não podemos cruzar os braços! O povo pode cruzar os braços para nós e isso será ruim para todos.

O SR. PRESIDENTE (DR. ANTÔNIO AZAMBUJA) - Não há mais orador inscrito nas Explicações Pessoais. Antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para terça-feira, dia 25 de maio, no horário regimental.

A todos vocês uma boa noite! Que Deus ilumine vocês para que encontrem uma solução o mais rápido possível para sanar esse problema.

A todos que nos assistem por meio da TV Assembleia Legislativa, boa-noite!

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da República - João Malheiros, Mauro Savi, Sebastião Rezende, Sérgio Ricardo e Wagner Ramos; da Bancada do Partido Progressista - Airton Português, Dr. Antônio Azambuja, Riva e Maksuês Leite; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Antônio Brito, Nilson Santos e Dr. Wallace; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Flávio Gomes e Ságuas; da Bancada do Partido Popular Socialista - Percival Muniz e Pedro Satélite; da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileiro - Guilherme Maluf, da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - Otaviano Pivetta; Bancada dos Democratas - Dilceu Dal Bosco, Chica Nunes e José Domingos Fraga.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE
2010, ÀS 17:00 HORAS.

Deixaram de comparecer os Srs. Deputados: J. Barreto, do PR; Adalto de Freitas -
Daltinho, do PMDB, e Profª Vilma, do PSB.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.
(LEVANTA-SE A SESSÃO.)

Equipe Técnica:

- Taquigrafia:
 - Aedil Lima Gonçalves;
 - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
 - Ariadne Fabienne e Silva de Jesus;
 - Cristiane Angélica Couto da Silva Faleiros;
 - Cristina Maria Costa e Silva;
 - Dircilene Rosa Martins;
 - Donata Maria da Silva Moreira;
 - Isabel Luíza Lopes;
 - Suely Maria Pita Rocha;
 - Tânia Maria Pita Rocha.
- Revisão:
 - Ila de Castilho Varjão;
 - Nilzalina Couto Marques;
 - Regina Célia Garcia;
 - Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
 - Rosivânia de França Daleffe.

a